

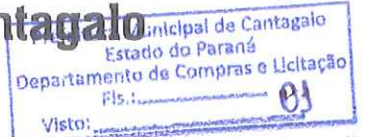


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 30 de novembro de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação visando à AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Com a aquisição dessa retroescavadeira, o Município pretende eliminar ou até mesmo diminuir a demanda de melhoria na manutenção das estradas rurais, realização de serviços de aberturas de valas para água para rebanhos, principalmente, nos períodos de estiagem na região, sendo que em épocas de estiagem foi necessário o abastecimento de propriedades rurais com caminhão pipa.

Destarte, esta aquisição visa fornecer condições suficientes e necessárias aos produtores rurais desta municipalidade, para que estes consigam alcançar melhor desenvolvimento em suas propriedades.

Anexo orçamentos + plano de trabalho + termo de convênio.

Atenciosamente,

**ISAAC ABREU**

Secretário de Agricultura



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: CANTAGALO		
NR/SEAB: GUARAPUAVA		
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: CANTAGALO		CNPJ: 78.279.981/0001-45
Endereço: Rua Cinderela nº 379		
UF: PR	CEP: 85.160.000	Telefone: (42) 3636 1185
Banco:001	Agência:4660-4	Nº da Conta:12.851-1
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO		
Nome: JOÃO KONJUNSKI		
Nº RG: 922.699	Nº CPF: 192.411.199-34	
Endereço: Rua Erminio Pompeu 45	Telefone: 42 999 97-5126	
Email: prefeito@cantagalo.pr.gov.br		

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável mediante a aquisição de uma retroscavadeira, a qual será empregada na melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, de acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e/ou Projeto Técnico.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *24 meses após a publicação no DIOE.*

### 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

É evidente que a economia dos pequenos municípios Paranaenses gira em torno da Produção agrícola. Diante disso, são fundamentais políticas assistenciais aos agricultores, sobre tudo, para que fortaleça cada vez mais a agricultura local. Sendo assim, a demanda de recuperação de estradas e fator primordial e necessário rotineiramente. Assim sendo, o presente projeto viabilizará meios econômicos para a execução dos trabalhos, uma vez que o Município não dispõe de maquinário suficiente para a execução de obras de melhoria. Nossos objetos primordiais é a abertura de caixas de retenção para dissipar as águas fluviais, limpeza de bueiros, limpeza das entradas até as propriedades, retirada de cascalho para execução de melhoria viária, etc.

### 5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho proposto para formalização de Convênio, no respeitante à aquisição dos itens descritos no Quadro 6 - Definição das metas a serem atingidas com detalhamento das respectivas etapas, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que o Sr. Paulo Fernando de Abreu, técnico agrícola Municipal será o responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

#### 5.1 Equipamentos existentes e que devem ser disponibilizados ao Projeto\*

Tipo de equipamento	Qdade	Próprio ou contratado
Trator 4x4	2	Próprio
Caminhão basculante	2	Próprio
Veículo utilitário	2	Próprio

### 6. DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS COM DETALHAMENTO DAS RESPECTIVAS ETAPAS

Me ta	Natureza Despesa	Descrição	Localizaç ão	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant. *	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	4.4.90.52.00.00	Aquisição de uma retroescavadeira última série, nova, zero hora, Motor diesel 4 cilindros da mesma marca do fabricante, Potencia mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA). Transmissão tipo PowerShift ou	No Município de Cantagalo	Após a publicação no DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	01	01	500.000,00	500.000,00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		Powershuttle. Marchas: 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo de 7.500 Kg. Capacidade de caçamba mínima de 0,96 m3.							
01	4.4.90.52.0 0.00	Aquisição de uma retroescavadeira última série, nova, zero hora, Motor diesel 4 cilindros da mesma marca do fabricante, Potencia mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA). Transmissão tipo PowerShift ou Powershuttle. Marchas: 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo de 7.500 Kg. Capacidade de caçamba mínima de 0,96 m3.	No Município de Cantagalo	Após a publica ção no DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	01	01	26.500,00	26.500,00
02		Execução dos serviços de abertura de caixas de retenção para dissipar as águas fluviais, limpeza de bueiros, limpeza das entradas até as propriedades, retirada de cascalho para execução de melhoria viária.	No Município de Cantagalo	Após a publica ção no DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	50	Km		
<b>Total (R\$)</b>								<b>526.500,00</b>	

### 7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	11
2 - Número de agricultores familiares	500
As Comunidades atendidas consistem em: Cantagalinho, Carazinho, Jujuiá, Faxinal dos Carpinteiros, Linha Nova, Cavaco, Nossa Senhora das Graças, Cinderela, Perpetuo Socorro, São	





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Descrição	N.º Total
Roque e Campo Alto.	

### 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.

Os Serviços consistem em: Terraplanagem para a execução de empreendimentos agropecuários. Construção de valas para armazenamento de silagem. Construção de curvas de Nível, para contenção de erosão. Corte de cascalheira para manutenção de estradas vicinais, limpeza de bueiros nas vias rurais. Já o acompanhamento será pela forma de relatório mensal pela equipe técnica municipal, seguinte a execução dos serviços pela ordem dos protocolos.

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R\$
Aquisição de uma retroescavadeira	SEAB	500.000,00
Aquisição de uma retroescavadeira	Município	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>526.500,00</b>

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta(s)	Parcela (R\$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R\$ 500.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ 26.500,00
Valor total do convênio (SEAB+Município)	R\$ 526.500,00

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Meses após a publicação																								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Aquisição do equipamento	x	x	x	x	x	x																			







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cargo		Assinatura
Nome		
CPF		
Local		
Data		

### 15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

#### 15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____	Curitiba, ____/____/2022
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)	

#### 15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO

_____	Curitiba, ____/____/2022
<b>Márcio da Silva</b> CREA-SC 7.857/D	

### 16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

#### Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

_____	Curitiba, ____/____/2022
-------	--------------------------



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	
-----------------------------------	--





ePROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_



Documento: **PLANO DETRABALHONOVO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 09/11/2022 14:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Arthur Bittencourt Filho (XXX.054.419-XX)** em 08/11/2022 07:19, **Marco Antonio Goncalves (XXX.571.659-XX)** em 09/11/2022 09:08, **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 09/11/2022 14:00.

Inserido ao protocolo **19.694.648-9** por: **Sergio Augusto Schneider** em: 08/11/2022 07:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**23e6725ef2ca6997f64973fa74097930**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_



**TERMO DE CONVÊNIO nº 354/2002 QUE  
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO  
DE CANTAGALO.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número xxx.562.879-xx, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com sede na R. Cinderela, 379, CEP 85.160-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOÃO KONJUNSKI**, cadastrado no CPF/MF sob o número xxx.411.199-xx, residente e domiciliado no município de Cantagalo - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº 19.694.648-9, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme delegação de competência conferida pelo § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 4189/2016 e suas alterações posteriores, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e a Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR; mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável, visando a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de uma retroescavadeira, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 19.694.648-9.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O presente Convênio terá vigência de **24 (Vinte e quatro) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. Compete ao CONCEDENTE:**

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

**4.1.2.** Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

**4.1.3.** Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

**4.1.4.** Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**4.1.5.** Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

**4.1.6.** Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

**4.1.7.** Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

**4.1.8.** Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

**4.1.9.** Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

**4.1.10.** Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

**4.1.11.** Comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

**4.1.12.** Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

**4.1.13.** Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

**4.1.14.** Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

**4.1.15.** Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**4.1.16.** Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.

**4.1.17.** Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.



#### 4.2. Compete ao **CONCEDENTE**

4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.4. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.6. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;

4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.8. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.9. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

4.2.10. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

4.2.12. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.13. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.14. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

**4.2.15.** Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

**4.2.16.** Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

**4.2.17.** Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

**4.2.18.** Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.2.19.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

**4.2.20.** Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná e do MUNICÍPIO, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação de logomarcas;

**4.2.21.** Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

**4.2.22.** Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

**4.2.23.** Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

**4.2.24.** Cumprir previamente critérios fixados em norma que observe procedimento objetivo e impessoal na seleção do agricultor familiar beneficiário no uso dos equipamentos agrícolas;

**4.2.25.** Iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**5.1.** O valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, à título de **despesas de investimento**, à conta da dotação orçamentária: **6500.6502.20.608.04.6257**, Natureza de Despesa: **444042.01 – Auxílio a Municípios**, Fonte de recursos: **125 – Receitas de Alienações de Bens**, pré-empenhado sob nº **22001386** em **17/11/2022**.

**5.2.** O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)**, à título de **despesas de investimento**, à conta da Dotação Orçamentária: **10.002.20.606.0100.2076**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00.00**, Fonte de Recursos: **00000**.





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.3. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica, aberta em Banco Oficial, de titularidade do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria;

6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado;

6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês;

6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL**

7. Cumprirá ao **CONVENENTE**, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

- i. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



- v. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii. Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin-Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015
- viii. Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR - CRF/GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio;

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



**CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

9. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

9.1. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) As atas decorrentes da licitação;
- c) As propostas decorrentes da licitação;
- d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.2. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

10. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
  - i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
  - ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
  - iii. A qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
  - iv. A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



**10.1.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o (a) servidor (a) **Josnei Augusto da Silva Pinto**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **xxx.626.189-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

**10.2.** Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.** Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a alteração do objeto pactuado;

**11.1.** Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão;

**11.2.** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo;

**11.3.** Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**12.** As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação do objeto adquirido com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

**12.1.** Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade;

**12.2.** A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**12.3.** Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei;

**12.4.** Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária;

**12.5.** O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**;

**12.6.** O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes;

**12.7.** No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**13.** A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

14. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas;

14.1. O dever de guarda e conservação de que trata o caput não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES**

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol do desenvolvimento da infraestrutura rural ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade. ”

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 354/2022 – PROTOCOLO Nº 19.694.648-9**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**



**CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico;

**17.2. O CONCEDENTE e o CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES**

**18.** Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre **CONCEDENTE e CONVENENTE** serão efetuados por escrito, observando-se:

**18.1.** Quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO.

**18.2.** Quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.** Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL

**João Konjunki**  
Prefeito de Cantagalo

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL

**Arthur Bittencourt Filho**  
Chefe do Núcleo Regional de  
Guarapuava

ASSINATURA DIGITAL

**Marcos do Bonfim Aires**  
Testemunha de Cantagalo





ePROTOCOLO



Documento: **3542022Cantagalo19.694.6489SEFARetroescavadeira.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Konjunki** em 24/11/2022 11:04, **Marcos do Bonfim Aires** em 24/11/2022 11:13, **Norberto Anacleto Ortigara** em 24/11/2022 13:55, **Norberto Anacleto Ortigara** em 24/11/2022 13:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Arthur Bittencourt Filho (XXX.054.419-XX)** em 24/11/2022 13:44 Local: SEAB/GUA/CH.

Inserido ao protocolo **19.694.648-9** por: **Maycon Moreira dos Santos Socher** em: 24/11/2022 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**36b76afedaf29401de5bbab6fbe9733b**.

## Procuradoria Geral do Estado

### ESTADO DO PARANÁ

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35.409/2022

Protocolo nº 19.607.525-9

**Partes:** O Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 08.430.961/0001-48 e Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

**Objeto:** Renovação de assinatura anual da Plataforma Digital Zênite Fácil, para um acesso por meio de login e senha, pelo período de 12 meses a contar de 10/12/2022.

**AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 4.189/2016 a contratação direta da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, e no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação.

**Valor:** R\$ 9.766,00 (Nove mil setecentos e sessenta e seis reais).

**Autorização:** Procuradora-Geral do Estado, em 25/11/2022.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

128632/2022

PROTOCOLO: 19.700.839-3

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Sergio Faust - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 302.500,00; CONVENIENTE: R\$ 43.664,44

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001415 em 18/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Valdemir Alves Almeida

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos

OBJETO: caminhão basculante

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 352/2022

CONVENIENTE: Município de Tijucas do Sul

PROTOCOLO: 19.692.379-9

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Jose Altair Moreira - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 720.000,00; CONVENIENTE: R\$ 66.666,67

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001418 em 18/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Márcio Garcia Jacometti

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

OBJETO: caminhão basculante

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 353/2022

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã

PROTOCOLO: 19.694.400-1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Luiz Carlos Gil - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 790.000,00; CONVENIENTE: R\$ 41.475,00

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001409 em 18/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Carlos Eduardo dos Santos

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: implemento agrícola

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 354/2002

CONVENIENTE: Município de Cantagalo

PROTOCOLO: 19.694.648-9

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e João Konjanski - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 500.000,00; CONVENIENTE: R\$ 26.500,00

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001386 em 17/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Josnei Augusto da Silva Pinto

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava

OBJETO: implemento agrícola

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 355/2022

CONVENIENTE: Município de Balsa Nova

PROTOCOLO: 19.706.450-1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Marcos Antonio Zanetti - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 454.416,67; CONVENIENTE: R\$ 23.916,66

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001420 em 18/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Márcio Garcia Jacometti

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

OBJETO: calcário dolomítico

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 356/2022

CONVENIENTE: Município de Agudos do Sul

PROTOCOLO: 17.784.086-6

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

## Secretarias

### Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2294/2022

PROTOCOLO Nº 19.596.745-8

**OBJETO:** Aquisição de 59 (cinquenta e nove) tratores agrícolas com potência mínima de 100CV, em atenção a Meta 1 – Etapa 7 do plano de trabalho registrado no SICONV sob o nº 006322/2020, Convênio firmado entre MAPA/SEAB nº 0905153/20.

**INTERESSADO:** SEAB.

**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, em 24 de novembro de 2022.

**ABERTURA:** 14 de dezembro de 2022 às 09:00 hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br)

Lilian Cristina Dornelles - Pregoeira

128512/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2140/2022

PROTOCOLO Nº 19.483.970-7

**OBJETO:** Aquisição de Retroescavadeiras, com potência mínima de 85 HP, em atenção a Meta do plano de trabalho, registrado no sistema Plataforma mais Brasil sob o nº 008891/2019 – Convênio 0886314/2019, firmado entre MAPA/SEAB.

**INTERESSADO:** SEAB.

**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, em 16 de novembro de 2022.

**MOTIVO:** Correção no Termo de Referência.

**ABERTURA:** 15 de dezembro de 2022 às 09:00 hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br)

Lilian Cristina Dornelles - Pregoeira

128222/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: implemento agrícola

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 351/2022

CONVENIENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu



**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 95.000,00; CONVENIENTE: R\$ 5.000,00  
**RECURSOS SEAB:** Pré-Empenho nº 22000847 em 05/07/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Márcio Garcia Jacometti  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

**OBJETO:** implemento agrícola  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 357/2022  
**CONVENIENTE:** Município de Balsa Nova  
**PROTOCOLO:** 19.706.408-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Marcos Antonio Zanetti - Prefeito  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 279.458,33; CONVENIENTE: R\$ 14.708,33  
**RECURSOS SEAB:** Pré-Empenho nº 22001419 em 18/11/2022  
**FISCAL PELA SEAB:** Márcio Garcia Jacometti  
**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

**OBJETO:** Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Contrato de Repasse 1.060.136-79 - SICONV 873632/2018 MAPA/CAIXA, celebrado com a SEAB  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608, de 2007.  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Patrik Magari - Prefeito  
**FISCAL:** Márcio Garcia Jacometti

Conveniente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Cerro Azul 19.116.947-6 24 Meses	147/2022 25/11/2022	01 (um) caminhão basculante

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**OBJETO:** PPMC II - Implementos Agrícolas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Anderson Manique Barreto - Prefeito.

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Coronel Vivida 19.741.833-8	ITA ao CV 470/2021 24/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 02/12/2023

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo/Coopera Paraná  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Manoel Teixeira de Oliveira Júnior - presidente da OSC e Ronaldo Bengosi - Diretor Financeiro da OSC.

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
AAMB 18.886.064-8	ITC ao TF 072/2022 23/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 08/12/2023

#### ERRATA

O presente extrato visa corrigir a NUMERAÇÃO do Convênio nº 345/2022, publicado na edição nº 11.299, em 24/11/2022, para que conste: nº "345/2022", onde se lê "339/2022"

128857/2022

## Secretaria da Administração e da Previdência

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº001/2022

Protocolo: 18.386.963-9

Cedente: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Cessionário: Defensoria Pública do Estado do Paraná

Objeto: cessão de 1.000 (mil) licenças de uso do Sistema Meta4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2024 (24 meses)

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128735/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1690/2022

PROTÓCOLO Nº 18.395.165-3

**OBJETO:** A contratação de trabalho de consultoria para apoio na inspeção, mediante a confecção de laudos técnicos padronizados, dos procedimentos, dados e informações referentes à composição do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, para a definição da Base de Ativos Regulatórios - BAR, referente à 2ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprovada pela Agência e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, bem como o acompanhamento até o final do processo revisonal, conforme condições e especificações objetivas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**AUTORIZADO** pelo Exmo. Diretor-Presidente da AGEPAR, em 25 de novembro de 2022.

**ABERTURA:** 16 de dezembro de 2022 às 09:00h.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

128702/2022

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

#### EXTRATO 2022/341

AJ/SEDU em 28/11/2022

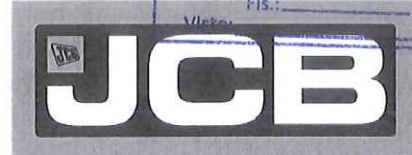
**AUTORIZAÇÃO:** Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. **ESPÉCIE:** Convênio do ano de 2022. **PARTÍCIPES:** SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado.  
**OBJETO:** \*Infraestrutura urbana; \*\*Aquisição de equipamentos; \*\*\*Terreno; \*\*\*\*Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
1401	Campina da Lagoa**	24/11/2022	769.250,00	500.000,00	269.250,00	22001887	12
1408	Doutor Ulysses**	24/11/2022	551.250,00	470.000,00	81.250,00	22001889	12
1412	Itapejara d'Oeste*	24/11/2022	1.348.426,33	1.170.000,00	178.426,33	22001900	24
1383	Ivaté**	24/11/2022	728.333,34	691.916,67	36.416,67	22001890	12
1413	Jaboti**	24/11/2022	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00	22001891	12
1405	Nova Prata do Iguçu***	24/11/2022	1.500.000,00	1.425.000,00	75.000,00	22001892	12
1393	Pranchita*	24/11/2022	357.431,92	250.000,00	107.431,92	22001893	24
1399	Quatro Barras*	25/11/2022	2.833.437,56	1.500.000,00	1.333.437,56	22001894	24
1400	Quatro Barras**	25/11/2022	576.000,00	450.000,00	126.000,00	22001895	12
1419	Rio Bom**	24/11/2022	121.387,50	110.000,00	11.387,50	22001996	12
1398	Sengés**	24/11/2022	3.220.408,62	3.000.000,00	220.408,62	22001897	12
1403	Tuneiras do Oeste**	24/11/2022	768.333,33	729.916,66	38.416,67	22001898	12

128799/2022



# ENGEPEÇAS



PROPOSTA Nº 10/1022/0720

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022

Ao  
**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Cantagalo – PR.

**Engepeças Equipamentos Ltda**, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

#### Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, marca JCB, modelo **4CX 6x1**, 4X4, de fabricação Nacional. Equipada com motor diesel turbo alimentado, **da mesma marca do fabricante**, JCB 444 de 4,4 litros, com potência bruta de 100 HP e líquida de 98 HP a 2.200 RPM. Chassi Monobloco soldado integralmente. Eixo dianteiro com dois cilindros de basculamento, **equipada com caçamba 6em1, capacidade de 1,2 m³, cuja capacidade de carga é de 4.378 Kg e força de desagregação 6.290 Kg**. Retroescavadeira – com caçamba 32" HD, capacidade de 0,25 m³, reforçada com dentes laterais de corte. Profundidade de escavação máxima 4,45 metros. Cabine fechada com ar-condicionado, Tipo ROPS e FOPS, banco com suspensão mecânica. **Pneus dianteiros e traseiros padrão 17,5x25. Três modos de direção**. Transmissão JCB tipo Powershift de 4 velocidades sincronizadas a frente e a ré, atingindo a velocidade de 44 Km/h. Eixos equipados com sistema anti-patinagem LSD JCB, com acionamento planetário externo. Vazão hidráulica 141 l/min. Tanque de combustível 160 litros e tanque hidráulico 83 litros. Freios multidiscos, auto-ajustáveis em banho de óleo, blindado, aplicado hidráulicamente, servo-assistido proporcionando frenagens eficientes e seguras. **Sistema de Monitoramento JCB Live Link gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso operacional 8.585 Kg**.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR  
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR  
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR  
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC  
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS  
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG  
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC  
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO  
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT  
(65) 3388-0100

BELÉM/PA  
(91) 2122-4300



# ENGEPEÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

**JCB**  
Visto: 24

## PROPOSTA COMERCIAL:

### Preço Unitário de Venda 4CX Eco, descrição acima:

R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

**IMPORTANTE:** Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

**Classificação Fiscal do Equipamento:** 8429.52.19

**Validade da Proposta:** 30 (Trinta) dias.

**Prazo de Entrega:** 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

**Local de Entrega:** Pátio da Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR.

**Forma de Pagamento:** Acordado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

**Garantia:** 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

### **OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

**Nivea Maria Guisso Guia**  
Diretora  
GRUPO ENGEPEÇAS  
(41) 3380-8852  
(41) 98421-1350  
[ventasjcb1@engepeças.com.br](mailto:ventasjcb1@engepeças.com.br)



☎ 05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



[engepeças.com.br](http://engepeças.com.br)

Imagem meramente ilustrativa

CURITIBA/PR  
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR  
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR  
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC  
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS  
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG  
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC  
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO  
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT  
(65) 3388-0100

BELÉM/PA  
(91) 2122-4300



Cascavel, 24 de outubro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**Ref.: RETROESCAVADEIRA 416 NOVA,**

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

**Marciel Paim de Almeida**  
**PESA – DVM - Vendas Cascavel**  
Tel.: +55 45 2101-2500  
Cel.: +55 42 98836-9006  
almeida\_marciel@pesa.com.br  
[www.pesa.com.br](http://www.pesa.com.br)





#### ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:

Retroescavadeira de fabricação nacional marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo CAT C4.4 de 96 HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado-Assento em tecido-Faróis dianteiros e traseiros com luzes alógenas-Pneus dianteiros 12,5/80 traseiros 19,5x24-Sistema hidráulico de centro fechado, Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga-Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, Transmissão servo-assistida com conversor de torque-Tração 4x4-Freios a discos múltiplos banhados a óleo-Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas-Bloqueio de diferencial-Caçamba traseira de 30. de largura e 233 litros de capacidade (0,23m<sup>3</sup>)-Chassi monobloco inteiramente soldado-Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 0,96 m<sup>3</sup>, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos -P Proteção de cilindro dos estabilizadores-peso operacional: 7601kg-Demais características padrão do fabricante. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR. Código do Finame: 3220848 Classificação Fiscal: 8429.59.00 CÓDIGO MDA: M007A206

Preço:

**R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais)**

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital.

#### GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.



**PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:**

Em até 150 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

**SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:**

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

**PEÇAS:**

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

=> **CAT/CAT;**

=> **CAT/REMAN;**

=> **CAT/CLASSIC;**

=> **PESA/CURIPEÇAS;**

=> **PESA/GENÉRICAS;**

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.





**SERVIÇOS:**

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em Cascavel PR garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

**Marciel Paim de Almeida**  
**PESA – DVM - Vendas Cascavel**  
Tel.: +55 45 2101-2500  
Cel.: +55 42 98836-9006  
almeida\_marciel@pesa.com.br  
[www.pesa.com.br](http://www.pesa.com.br)



**PROPOSTA COMERCIAL**

**CURITIBA - PR, 27/10/2022**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**  
**CNPJ: 78.279.981/0001-45**  
**CANTAGALO/PR**

**Prezados senhores,**

A FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

**Valor Unitário:**  
R\$ 500.000,00

**Qtde:**  
01 unid.

**Total:**  
R\$ 500.000,00

**Item 001**

NCM: 84295900

FINAME: 3296320

Marca :CASE

Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB

Combustível: DIESEL, Potência: 85

- Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
- Motor Case 445T/M<sup>3</sup>, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console
- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
- Tanque de combustível com capacidade de 159 L
- Cabine fechada Rops e Fops, 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica
- Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m<sup>3</sup>, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 2 ou 3 alavancas opcionais de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m<sup>3</sup> e gancho
- Demais características de catálogo
- Peso operacional 7.758 Kg





**Condição de Pagamento**

A VISTA R\$ 500.000,00

**Condições gerais**

**IMPOSTOS - 18%**

ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;

**PRAZO DE ENTREGA**

60 DIAS

**CONDIÇÕES ENTREGA**

FRETE CIF

**VALIDADE**

60 DIAS

**ASSISTENCIA TECNICA – MATRIZ**

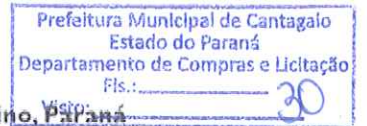
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ 11.492.141/0022-10 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

**FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

**GARANTIA**

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independentemente do número de horas.



Vitorino, Paraná

Rod. PR 280, 12029 - 85.520-000

(46) 3122.9000 | 0800.643.5522

CNPJ: 11.492.141/0007-80

www.forzajmalucelli.com.br

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%
- 2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.
- 3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, está se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo.  
Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.
- 4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.
- 5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícias.
- 5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.
- 6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.
- 7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.
- 9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 30

**Vitorino, Parana**  
Rod. PR 280, 12029 - 85.520-000  
(46) 3122.9000 | 0800.643.5522  
CNPJ: 11.492.141/0007-80  
www.forzajmalucelli.com.br

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
GERENTE DE VENDAS

---

Rafael Oliveira Faintyck  
CONSULTOR DE VENDAS

---

De acordo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Estou ciente das informações.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 33

Vitorino, Paraná  
Rod. PR 280, 12029 - 85.520-000  
(46) 3122.9000 | 0800.643.5522  
CNPJ: 11.492.141/0007-80  
www.forzajmalucelli.com.br





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 34

ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)

Os preços máximos orçados para a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, como referência a ser aceito pela pregoeira será:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>RETROESCAVADEIRA</b>, nova, tração 4x4, turbo de fabricação nacional, motor diesel 04 cilindros, com no mínimo 91 HP de potência com injeção indireta e emissão de gases mínimo TIER 3, com 4 velocidades de transmissão sincronizadas Avante/Ré, bloqueio total do diferencial com acionamento hidráulico, eixo traseiro com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios serviço multidisco nos eixos traseiros e freio de estacionamento aplicado na transmissão, ambos arrefecidos e lubrificados em banho de óleo, acionamento elétrico através de interruptor para o freio de estacionamento. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80x18, traseiro de no mínimo 19,5x24. Carregadeira com caçamba frontal de no mínimo 1m<sup>3</sup> e nivelador automático, caçamba traseira mínima de 0,25 m<sup>3</sup> e largura de corte de 30" com dentes aparafusados e dois pontos de articulação, profundida máxima de escavação de no mínimo 4.420mm, comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combustível de no mínimo 155 litros e externo ao chassi. Cabine fechada original de fábrica R.O.P.S / F.O.P.S. com ar condicionado (Quente e Frio), banco com apoio de braço e suspensão, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro. Luzes de trabalho frontal e traseira, luzes traseiras de setas e freio. Peso operacional mínimo de 7.100 kg.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas.</p> <p>Prazo de entrega máximo de 30 dias</p>	UNI	01	R\$ 533.000,00	R\$ 533.000,00

**Anexar junto a proposta, cuja ausência acarretará em desclassificação do item:**

- Declaração que oferece assistência técnica com fornecimento de peças e serviços para a retroescavadeira dentro do estado do Rio Grande do Sul, indicando a Concessionária autorizada que será responsável por este serviço de assistência técnica enquanto estiver sob garantia legal, sem custos adicionais.

- Apresentar junto a proposta cópia do contrato de concessão entre a empresa licitante e o fabricante do equipamento;

**Valor total orçado para o item é de: R\$ 533.000,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais).**

ANEXO II  
PLANILHA DE PREÇOS - UNITÁRIO MÁXIMO

Nº Processo.:	259 / 2022	Modalidade.....:	PREGAO ELETRONICO		
Nº Licitação:	56	Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM		
Objeto.....:	Aquisição de equipamento agrícola (retroscavadeira), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio/MAPA nº 910768/2021 - Plataforma +Brasil nº 030305/2021, com a devida contrapartida do Município.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	RETROSCAVADEIRA Retroscavadeira, zero horas de uso, ano e modelo do ano de assinatura do contrato, peso operacional mínimo de 6.500kg, tração 4x4, potência operacional mínima de 70hp, cabine fechada com ar condicionado.	UNID.	1,0000	516.333,3300	516.333,3300



Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro  
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N° 038/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, sr.(a) José Fernando Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 038/2022, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE TRATOR E RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTROMG..

**RESULTADO:**

**Lote 1: TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 01.563.351/0001-73.

Valor Global: 681.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4	YANMAR / SOLIS 90	227.000,000000	3,00

**Lote 2: RETROESCAVADEIRA, CABINE FECHADA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.

CNPJ: 19.859.784/0001-36.

Valor Global: 520.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETROESCAVADEIRA, CABINE FECHADA	MANITOU / MBL-X 900 90KL ST3	520.000,000000	1,00

CONCEICAO DO MATO DENTRO, 5 de julho de 2022

ASSINATURA

JOSE FERNANDO  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:0324124  
2609

Assinado de forma digital  
por JOSE FERNANDO  
APARECIDO DE  
OLIVEIRA:03241242609  
Dados: 2022.07.06 11:07:08  
-03'00'

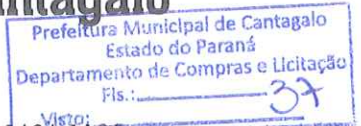


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Com a aquisição dessa retroescavadeira, o Município pretende eliminar ou até mesmo diminuir a demanda de melhoria na manutenção das estradas rurais, realização de serviços de aberturas de valas para água para rebanhos, principalmente, nos períodos de estiagem na região, sendo que em épocas de estiagem foi necessário o abastecimento de propriedades rurais com caminhão pipa.

Destarte, esta aquisição visa fornecer condições suficientes e necessárias aos produtores rurais desta municipalidade, para que estes consigam alcançar melhor desenvolvimento em suas propriedades.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor do convenio.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos de recursos à título de despesas de investimento, à conta da dotação orçamentária: 6500.6502.20.608.04.6257, Natureza de Despesa: 444042.01

Auxílio a Municípios, e o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), relativos a contrapartida do Município de CANTAGALO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I	UNID	1	R\$ 526.500,00	R\$ 526.500,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershuttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg. capacidade mínima de caçamba de 0,93m <sup>3</sup> .					
					TOTAL R\$	R\$ 526.500,00

### 3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do equipamento rodoviário cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento rodoviário ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento rodoviário contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

4.2. O equipamento rodoviário que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. O equipamento rodoviários entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o equipamento rodoviário ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca,



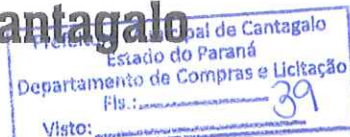


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega do equipamento rodoviário, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do equipamento rodoviário dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente



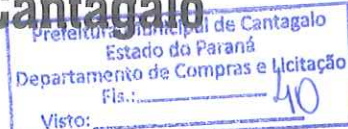


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



discriminada, com a informação dos dados bancários.

b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o equipamento rodoviário não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o equipamento rodoviário será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia



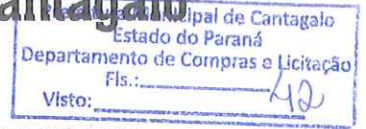


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**13.1.** É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do equipamento rodoviário, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

**13.2.** Não será aceita entrega de equipamento rodoviário divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.

**13.3.** A Contratada será responsável pelo transporte do equipamento rodoviário até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

**13.4.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**13.5.** Deverá ser indicado o prazo de entrega do equipamento rodoviário, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2022.

**ISAAC ABREU**

**Secretário de Agricultura**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 01 de dezembro de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição em referência, vista que as tentativas anteriores foram frustradas, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos de recursos à título de despesas de investimento, à conta da dotação orçamentária: 6500.6502.20.608.04.6257, Natureza de Despesa: 444042.01 - Auxílio a Municípios, e o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), relativos a contrapartida do Município de CANTAGALO;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

44

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 01 de dezembro de 2022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PREGÃO ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA)/, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4906	822
10.001.20.606.0100.2076	4907	823

Salientamos que o recurso orçamentário da fonte de recurso 823 foi aberto por tendência de excesso de arrecadação, conforme artigos nº 9º e/ 10º da Lei Municipal nº 1159/2021 e artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, tendo por amparo o Convênio nº 354/2022, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Cantagalo/PR; dessa forma, o pagamento referente a essa contratação está condicionada ao recurso financeiro a ser recebido.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
SILVESTRE KELNIAR  
TC CRC/PR 055890/O-8

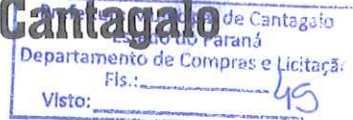


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC**  
**COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme Recomendação Administrativa**  
**nº. 04/2022 - MPPR.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX de XXXXXX de 2022.

**HORÁRIO:** xx:xxhoras (xxxxx horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



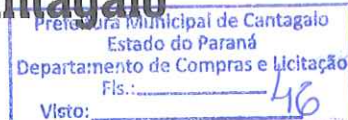


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

ANEXO IX - Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

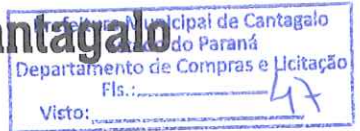
## 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) >.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

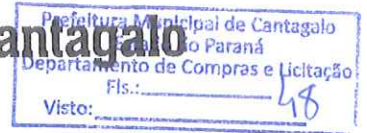
- 4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**
- 4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.
- 4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o equipamento





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

rodoviário descrito neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

**4.9. O prazo para entrega do equipamento rodoviário, não poderão ser superior a 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

**4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do equipamento rodoviário cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

**4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento rodoviário ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação.**

**4.13. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.14. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.15. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.16. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do equipamento rodoviário é de 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.17. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.**

**5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

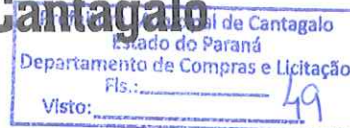


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às



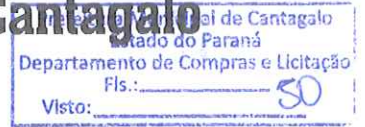


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

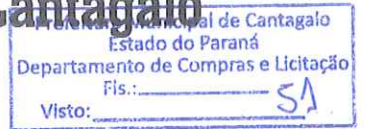


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



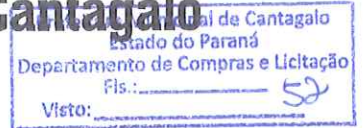


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.
- b) Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de modelo apresentado no anexo IX.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: ..... 53

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

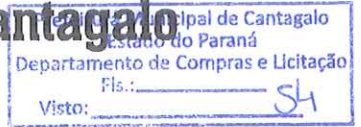
6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

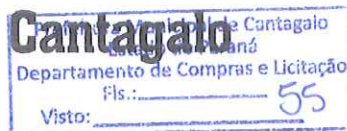
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.



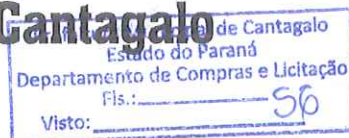


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

10.1. O equipamento rodoviário a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

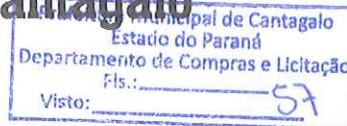


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O equipamento rodoviário será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**13.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**13.6.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento rodoviário for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

**13.7.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**13.9.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**13.10.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**13.12.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**13.13.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento rodoviário se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

**14.2.** Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**14.3.** Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**14.5.** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**14.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

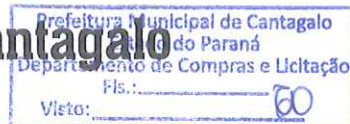
**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

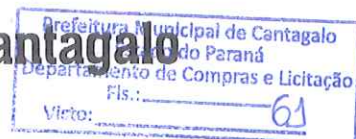
15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de dezembro de 2022.

**Isaac Abreu**  
Secretário de Agricultura





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Com a aquisição dessa retroescavadeira, o Município pretende eliminar ou até mesmo diminuir a demanda de melhoria na manutenção das estradas rurais, realização de serviços de aberturas de valas para água para rebanhos, principalmente, nos períodos de estiagem na região, sendo que em épocas de estiagem foi necessário o abastecimento de propriedades rurais com caminhão pipa.

Destarte, esta aquisição visa fornecer condições suficientes e necessárias aos produtores rurais desta municipalidade, para que estes consigam alcançar melhor desenvolvimento em suas propriedades.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor do convênio.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos de recursos à título de despesas de investimento, à conta da dotação

orçamentária: 6500.6502.20.608.04.6257, Natureza de Despesa: 444042.01 – Auxílio a Municípios, e o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), relativos a contrapartida do Município de CANTAGALO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
------	------	---------	-------	--------	-----------	-------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	1	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg. capacidade mínima de caçamba de 0,93m <sup>3</sup> .	UNID	1	R\$ 526.500,00	R\$ 526.500,00	
						TOTAL R\$	R\$ 526.500,00

**3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.**

**3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.**

**3.6. A proponente deverá indicar a Marca e Modelo do equipamento rodoviário cotado, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

**3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento rodoviário ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.**

**3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.**

## **4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1. Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento rodoviário contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

**4.2. O equipamento rodoviário que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.**



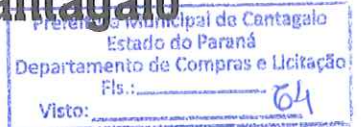


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.3. O equipamento rodoviários entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o equipamento rodoviário ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega do equipamento rodoviário, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do equipamento rodoviário dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

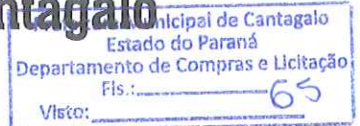


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



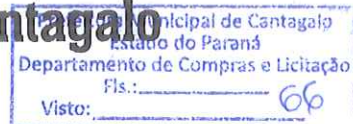


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o equipamento rodoviário não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o equipamento rodoviário será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município

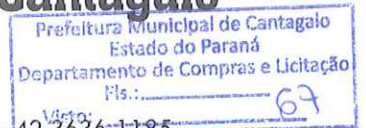


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do equipamento rodoviário, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de equipamento rodoviário divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do equipamento rodoviário até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. **As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

13.5. **Deverá ser indicado o prazo de entrega do equipamento rodoviário, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de dezembro de 2022.

**Isaac Abreu**  
Secretário de Agricultura  
ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX	VLR MAX
------	-----------	-------	---------	---------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

			UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		1		

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento rodoviário, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do equipamento rodoviário a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



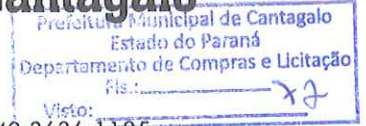


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

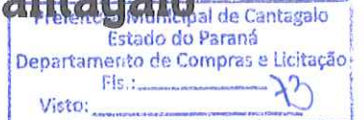


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
xx/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
XX/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de equipamento rodoviário, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o equipamento rodoviário a ser entregue consiste em:  
xxxxxxx

### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o equipamento rodoviário conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente



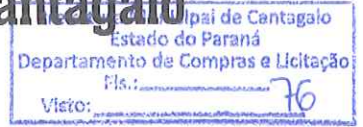


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4906	822
10.001.20.606.0100.2076	4907	823

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do equipamento rodoviário fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o equipamento rodoviário, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o equipamento rodoviário se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:



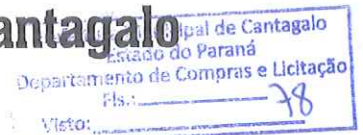


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

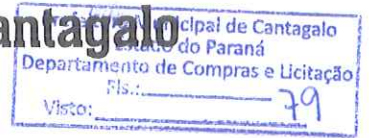


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



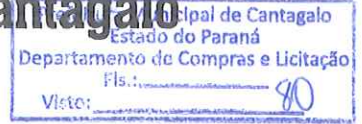


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022, instaurado pelo Município de Cantagalo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





**PARECER JURÍDICO I**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Municipal de Agricultura solicitou a aquisição de retroescavadeira nova, conforme convênio Nº 354/2022, que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento – SEAB e o município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Plano de Trabalho (fls. 02/08).

Cópia do Convênio 354/2022 (fls. 10/20) e publicação (fls. 22/23).

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 24/33), bem como compras públicas semelhantes (fls. 34/36).

Termo de Referência (fls. 37/42).

O preço máximo da licitação restou estabelecido de acordo com o valor do convênio (fl. 37).

Vislumbra-se também que o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 43), bem como constata-se a existência de memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 44).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da minuta de edital e anexos constantes das fls. 45/81.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

*Autu*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto do presente certame é a aquisição de retroescavadeira nova, conforme convênio Nº 354/2022, que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Cantagalo, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 37) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 45).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, o veículo cuja contratação se almeja, ostenta padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado, o que se pode inferir inclusive pelos orçamentos fornecidos por diversos potenciais fornecedores.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 37/42) e na minuta do Edital (fls. 45/61), no que é pertinente.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV<sup>1</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com

<sup>1</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, com exceção ao inciso II, a critério da administração pública.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2022.

  
**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



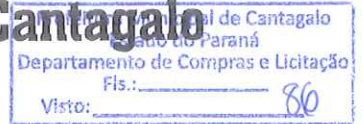


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 07 de dezembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA**, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 87

## DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'



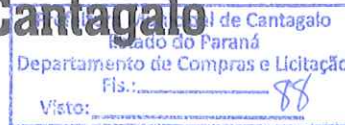


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022-PMC

COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme Recomendação Administrativa  
n.º 04/2022 - MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 10:30horas (dez horas e trinta minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N.º 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

ANEXO IX - Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

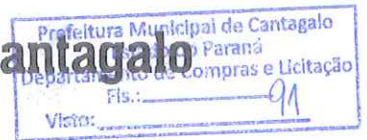
4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o equipamento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

rodoviário descrito neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

**4.9. O prazo para entrega do equipamento rodoviário, não poderão ser superior a 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

**4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do equipamento rodoviário cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

**4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento rodoviário ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação.**

**4.13. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.14. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.15. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.16. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do equipamento rodoviário é de 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.17. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.**

**5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal;**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;**

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Visto: 95

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.
- b) Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Sugestão de modelo apresentado no anexo IX.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

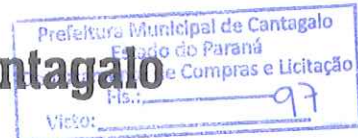
6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

**8.2.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.3.** Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.4.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

**8.7.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

10.1. O equipamento rodoviário a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

## 13. DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O equipamento rodoviário será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

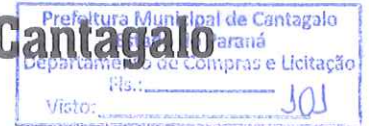
13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**13.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**13.6.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento rodoviário for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

**13.7.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**13.9.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**13.10.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**13.12.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**13.13.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento rodoviário se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

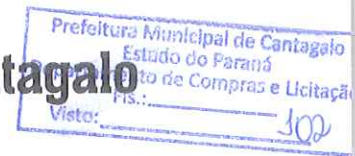
II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

**14.2.** Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**14.3.** Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**14.5.** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**14.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

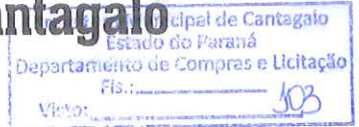
## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e



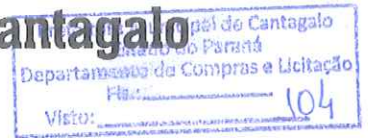


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2022.

**Isaac Abreu**

Secretário de Agricultura

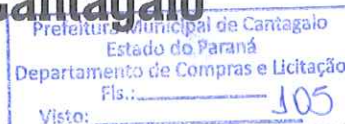


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 107/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Com a aquisição dessa retroescavadeira, o Município pretende eliminar ou até mesmo diminuir a demanda de melhoria na manutenção das estradas rurais, realização de serviços de aberturas de valas para água para rebanhos, principalmente, nos períodos de estiagem na região, sendo que em épocas de estiagem foi necessário o abastecimento de propriedades rurais com caminhão pipa.

Destarte, esta aquisição visa fornecer condições suficientes e necessárias aos produtores rurais desta municipalidade, para que estes consigam alcançar melhor desenvolvimento em suas propriedades.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o valor do convênio.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos de recursos à título de despesas de investimento, à conta da dotação

orçamentária: 6500.6502.20.608.04.6257, Natureza de Despesa: 444042.01 - Auxílio a Municípios, e o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), relativos a contrapartida do Município de CANTAGALO:

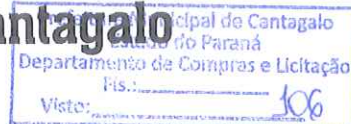
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao	UNID	1	R\$ 526.500,00	R\$ 526.500,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershuttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg. capacidade mínima de caçamba de 0,93m <sup>3</sup> .					
					TOTAL R\$	R\$ 526.500,00

### 3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do equipamento rodoviário cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento rodoviário ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento rodoviário contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

4.2. O equipamento rodoviário que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. O equipamento rodoviários entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

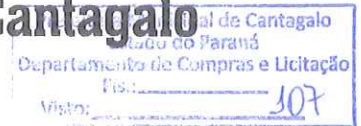
Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o equipamento rodoviário ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega do equipamento rodoviário, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do equipamento rodoviário dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o equipamento rodoviário não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o equipamento rodoviário será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor ISAAC ABREU.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um)++ UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

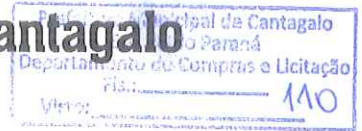
12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do equipamento rodoviário, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de equipamento rodoviário divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do equipamento rodoviário até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. **As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

13.5. **Deverá ser indicado o prazo de entrega do equipamento rodoviário, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.**

Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2022.

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1		1		

Validade da proposta:

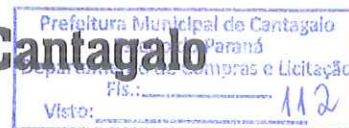
Prazo de entrega:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento rodoviário, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do equipamento rodoviário a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

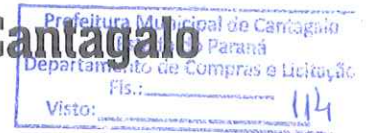
**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

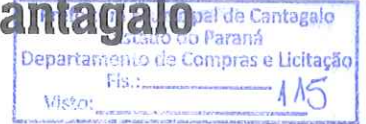


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



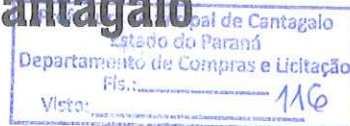


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
107/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
107/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de equipamento rodoviário, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o equipamento rodoviário a ser entregue consiste em:  
xxxxxxx

### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o equipamento rodoviário conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

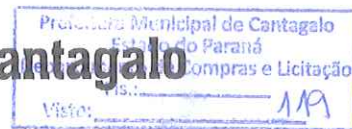
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4906	822
10.001.20.606.0100.2076	4907	823

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:**

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do equipamento rodoviário fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o equipamento rodoviário, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o equipamento rodoviário se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 107/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

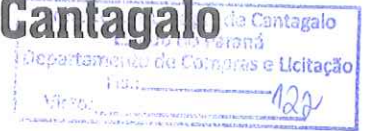
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, instaurado pelo Município de Cantagalo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

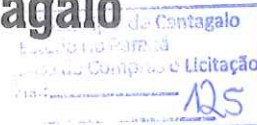


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **10H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 22/12/2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Pregoeiro





# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↩ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 107 / 2022

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PE 107.2022  
ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 22/12/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28749	Retroescavadeira nova □ última série, zero horas, motor diesel com	1,00	526.500,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)

\*VALOR UNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 127  
Visto: \_\_\_\_\_

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2069m**  
Data de atualização: **04/12/2022 22:32** | Número de Acessos: **511690**

Desenvolvido por  
 equiplano



## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 👉 Sair

### Número do Processo

107/2022

### Situação

Aguardando Abertura

### Número do Edital

107/2022

### Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

### Dados da Licitação

### Dados do Edital

### Lotes/Itens

E

### Modalidade

Pregão Eletrônico

### Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

### Tipo

MP

### Número do Processo

107/2022

### Disputa por

Valor Unitário

### Comissão

CP 2022

### Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair

### Data/Hora Fim Envio de Propostas

22/12/2022 10:29

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

22/12/2022 10:30

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

19/12/2022 10:30

### Registro de Preço

Não

### Exibir Valor Reserva

Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

### Casas Decimais

2

### Casas Decimais Quantidade

0

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5





## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

Valor (R\$)

### Inversão de Fases

Não

### Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N° 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Informação Complementar

--

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Ano\* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 107

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 107/2022

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 1000120606010020684490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 526.500,00

Data de Lançamento do Edital 07/12/2022

Data da Abertura das Propostas 22/12/2022

Data Registro

07/12/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



**Cantagalo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **10H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 22/12/2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

**Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.**

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro

133188/2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO

133052/2022

**MUNICÍPIO DE CASTRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

**DATA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES**, portador do CI/RG Nº 1.90\*.\*\*\*/PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*.

**CONTRATADO:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.788.117/0001-03, COM ENDEREÇO NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 962, BAIRRO EMILIANO PERNETA, CEP: 93.324-400, CIDADE PINHAIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.842.\*\*\*. SESP/PR E NO CPF/MF Nº 034.655.839.\*\*

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ - RECURSOS: FONTE 510-TAXA-EXERCICIOS PODER DE POLICIA, 303-SAÚDE-REC.VINC.(EC29/00-15%) E 0-RECURSOS (LIV)-EXERC. CORRENTE.

**VALOR:** PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS: 03, 08, 010, 011, E 013) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 5.921,89

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

133054/2022

**Carlópolis**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles nº 1060, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 10.704.562/0001-70, e

**CONTRATADA:** L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA-CNPJ:10.704.562/0001-70

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 10.047,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

**VALOR:** R\$ 2.437.269,98 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Carlópolis de 05 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 06 de dezembro de 2022.

132960/2022

**MUNICÍPIO DE CASTRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

**DATA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES**, portador do CI/RG Nº 1.90\*.\*\*\*/PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*.

**CONTRATADO:** CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 14.308.899/0001-19, COM ENDEREÇO NA RUA TEREZA DE SOUZA, 86 – CJ DR. ALBERTO JOÃO ZORTEA - CEP 86.042-390, CIDADE LONDRINA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO SR. IRINEU ARAUJO JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.370.\*\*\* SSP/PR E NO CPF/MF Nº 364.999.\*\*\*.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ - RECURSOS: FONTE 510-TAXA-EXERCICIOS PODER DE POLICIA, 303-SAÚDE-REC.VINC.(EC29/00-15%) E 0-RECURSOS (LIV)-EXERC. CORRENTE.

**VALOR:** PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS: 04 E 09) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.017,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO

133057/2022

**Castro**

**MUNICÍPIO DE CASTRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

**DATA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES**, portador do CI/RG Nº 1.90\*.\*\*\*/PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*.

**CONTRATADO:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 15.631.700/0001-51, CEP: 90850-170, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO GERENTE SR. ALEXANDRE PIRES BELEM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1049421\*\*\* SSP/PC-RS e NO CPF/MF Nº 638.162.\*\*\*.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ - RECURSOS: FONTE 510-TAXA-EXERCICIOS PODER DE POLICIA, 303-SAÚDE-REC.VINC.(EC29/00-15%) E 0-RECURSOS (LIV)-EXERC. CORRENTE.

**VALOR:** PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS 01, 02, 05 E 07) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 6.494,00

**MUNICÍPIO DE CASTRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

**DATA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES**, portador do CI/RG Nº 1.90\*.\*\*\*/PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*.

**CONTRATADO:** MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 21.552.695/0001-94, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CELSO GARCIA CID, Nº 1.563, SALA A, CENTRO, CEP 86.010-490, LONDRINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA GERENTE, SRA. SILVANA PELAIS PEsENTI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, PORTADOR DA CI/RG Nº 4.486.\*\*\*. E NO CPF/MF Nº 731.073.\*\*\*.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTE UTILIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ - RECURSOS: FONTE 510-TAXA-EXERCICIOS PODER DE POLICIA, 303-SAÚDE-REC.VINC.(EC29/00-15%) E 0-RECURSOS (LIV)-EXERC. CORRENTE.

**VALOR:** PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITEM 06) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 2.350,84

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM





Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 28.279.941.0001-45
Rua Governador, 379 - Centro - CEP: 83190-003 - Fone: 42.3530-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 10h30min DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVENIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

conforme especificações do edital, sendo:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/12/2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

C1218104-E22

Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

DECRETO N.º 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, dando outras providências.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

I - Das Definições

Art. 1º. Para os fins deste Decreto e de sua aplicação legal, são adotadas as seguintes definições:

I - Vínculo = Fonte de Recurso

II - Da Programação Financeira

Art. 2º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

III - Do Cronograma de Desembolso

Art. 3º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Executivo, de acordo com o Anexo II e Anexo VII deste Decreto.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo estabelecerá em ato próprio o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o atendimento de suas despesas.

Art. 4º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

IV - Das Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 5º. Ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, as previstas na receita do Município para o Exercício Financeiro de 2023, conforme o constante do Anexo III deste Decreto.

V - Das Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação

Art. 6º. As medidas a serem tomadas pela Administração Municipal no combate a Evasão e Sonegação de Tributos e Rendas são as estabelecidas no Demonstrativo de que trata o Anexo IV do presente Decreto.

VI - Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Art. 7º. O Demonstrativo da Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa são os discriminados no Anexo V deste Decreto.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

VII - Da Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa

Art. 8º. O Demonstrativo dos Valores e Ações na cobrança judicial da dívida tributária e de outra natureza são as estimadas no Anexo VI deste Decreto.

VIII - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 9º. A Secretaria de Finanças, através do órgão de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária - QDD, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

IX - Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 10. As Leis e Decretos Municipais que visem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida no presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Palácio das Orquídeas, em 06 de Dezembro de 2022.

Rodrigo Schanoski
RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

Table with columns for financial data, including months and years.

Table with columns for financial data, including months and years.

Table with columns for financial data, including months and years.

Table with columns for financial data, including months and years.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

Table with columns for financial data, including months and years.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

Table with columns for financial data, including months and years.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Lúcia de Camêlo, 437 - CEP 83955-000 - Fone/Fax: (41) 3487-1242
e-mail: governomunicipal@maripa.gov.br | site: www.maripa.gov.br - maripa@estado.pr.gov.br
CNPJ 15.583.571/0001-02

TERMO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
Processo: Maripá/CP/2022 nº 102/2022.
Declaro inexistir a licitação, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, a favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARANÁ ARTES MARCELIUS, com sede na Rua Paraná, 3335, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.064.076/0001-77, para a prestação de serviços no Realização do Evento "VI CAPITÃO FIGHT", o qual inclui: LOCUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE OCTOGONO, ARBORAGEM PROFISSIONAL, INCLUIENDO RESERVAÇÃO DE SERVIÇOS, ANUNCIO, TROFÉUS E PREMIAÇÕES E BOLSAS PARA ATLETAS, TOTAL DE 13 LUTAS" o qual será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marques, na data de 10 de dezembro de 2022, de acordo com as especificações constantes do orçamento, que passa a integrar este instrumento, como proposta controlada, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Público-Use.
Capitão Leônidas Marques - Pr. 07 de dezembro de 2022.
Maxwell Scepta
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2022
Fundamentação: Art. 25 caput da Lei nº 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANÁ ARTES MARCELIUS.
OBJETO: Prestação de serviços na Realização do Evento "VI CAPITÃO FIGHT", o qual inclui: LOCUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE OCTOGONO, ARBORAGEM PROFISSIONAL, INCLUIENDO RESERVAÇÃO DE SERVIÇOS, ANUNCIO, TROFÉUS E PREMIAÇÕES E BOLSAS PARA ATLETAS TOTAL DE 13 LUTAS".
REALIZAÇÃO DO EVENTO: A data em que serão prestados os serviços é 10 de dezembro de 2022, com programação prevista para início às 10h00 e término previsto para as 23h30 horas, no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marques.
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 01 (um) mês, contado a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 0901.1703.339.31.23.00.00.44.5292.2.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.
Maxwell Scepta
Prefeito Municipal
C1218105-E22





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO II - EDIÇÃO 205/2022 – QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/12/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 10H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/12/2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 07 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 257/2022

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande - Pinhais/PR, CEP 83321-020 e inscrita no CNPJ sob nº 85093524/0001-27, representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº: 22237908 SSP/SP e CPF/ MF sob o nº 164.023.768-25.

Preços Registrados:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI						
Lote/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1 NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 19ºC, CONSERVAÇÃO DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ABASTECIMENTO NOS BOTOÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Propriet	Nitrogênio Líquido	LT	3.000	8,50	25.500,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>25.500,00</b>

Valor total registrado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Data da ata: 07 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34 e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 258/2022-PMC

CONTRATADA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Américo nº 374-sala 01 - Ponta Grossa/PR, Cep: 84.035-450.

VALOR CONTRATADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data do Contrato: 07 de dezembro de 2022.

Vigência do Contrato: 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3386-8122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 14:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	107/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	107/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	CPF/CNPJ:	05.063.653/0010-24
Representante:	NIVIA MARIA GUISSO	CPF:	763.687.189-00
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/12/2022 14:57:43	20221221145743150015618005059	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershuttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg. capacidade mínima de caçamba de 0,93m³.	JCB	3CX	526.500,0000	526.500,00
							Valor Total Unitário:	526.500,0000
							Valor Total Global:	526.500,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CONTRATO SOCIAL Engepeças Equipamentos Ltda - 25ª Alteração.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CATALOGO RETROESCAVADEIRA.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA ATÉ 14.03.23.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS ATÉ 07.01.23.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
DECLARAÇÕES.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CARTA EXCLUSIVIDADE GERAL Até 31-12-2022.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
ATEST. CAP. TECNICA - RETROESCAVADEIRA.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
RE_BALANÇO_PATRIMONIAL_COMPLETO.zip	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
PROPOSTA - ANEXO II.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDAO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CIVIS.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
RG_CPF Digital SÓCIOS.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
ALVARÁ SJP ATÉ 22.04.2023.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE 17.08.22.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
Declaração Potencia - Líquida do Motor 3CX.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
FGTS - SJP - até 25-12-2022.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CNPJ 12.12.22.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CND MUNICIPAL SJP ATÉ 24.12.22.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CND ESTADUAL ATÉ 04.04.23.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDAO NEGATIVA TCU de 29.09.22.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDÃO SIMPLIFICADA de 29.11.22.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CNDT até 04-02-2023.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CND FEDERAL até 08.02.2023.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros
CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEOS ATÉ 07.01.23.pdf	21/12/2022 14:57:19	giovane@engepecas.com.br	Outros



# ENGEPEÇAS

# JCB

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Engepeças Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 05.063.653/0010-24  
INSC. ESTADUAL: 90799050-86  
ENDEREÇO: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália,  
CIDADE: São José dos Pinhais  
ESTADO: PR  
TELEFONE: (41) 3380-8852  
E-MAIL: juliana@engepecas.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:  
Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência: 3404-5  
Conta: 7507-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:  
Nome Nívea Maria Guisso Guia/ Nacionalidade Brasileira/ RG 4.364.550-1/ CPF 763.687.189-00/.  
E-mail nivea@engepecas.com.br  
Telefone: (41) 3380-8852

1. Planilha da Proposta:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência de 92 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR I CONAMA). Transmissão tipo powershuttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.580kg. Capacidade mínima de caçamba de 1,1m <sup>3</sup>	1	R\$ 426.500,00	R\$ 426.500,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias



engepecas.com.br


CURITIBA/PR (41)3386-8100    CASCAVEL/PR (45)3219-3000    MARINGÁ/PR (44)3123-0050    ITAJAÍ/SC (47)3241-8600    PORTO ALEGRE/RS (51)3357-7300    BELO HORIZONTE/MG (31)3439-1800  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41)3380-8800    CHAPECÓ/SC (49)3358-9300    GOIÂNIA/GO (62)3232-3400    CUIABÁ/MT (65)3388-0100    BELÉM/PA (91)2122-4300

# ENGEPEÇAS



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento rodoviário, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

 Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



[engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)

CURITIBA/PR (41) 3386-8100  
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOJÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUJABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300





JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600  
Éden - CEP 18103-139  
Sorocaba - SP - Brasil  
Tel: +55 (15) 3330-0400  
Fax: +55 (15) 3330-0500  
www.jcb.com

Sorocaba, 19 de Janeiro de 2022.

### DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio García, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, nº. 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277; na cidade de Marialva-PR, Rod BR-376 KM 188, inscrita no CNPJ/MF 05.063.653/0011-05 e IE 9083190792 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, nº. 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX e 437ZX
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.** é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2022 e substitui todas as anteriores.

José Luis Hernandez Gonçalves  
Presidente

Alisson Reis Brandes  
Diretor Comercial



## Trilha de Auditoria

TÍTULO	Declaração para Licitações Engepeças 2022
NOME DO ARQUIVO	Declaração para L...es Engepeças.doc
ID DO DOCUMENTO	715e16c5c3c835911fd9fa761ba3b7fc58f9249c
FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA	DD / MM / YYYY
STATUS	● Assinados

### Histórico do documento



ENVIADO

20 / 01 / 2022  
21:40:00 UTC

Enviadas para assinatura de Alisson Brandes  
(alisson.brandes@jcb.com) and José Luis Gonçalves  
(joseluis.goncalves@jcb.com) por rafaela.meirelles@jcb.com  
IP: 34.95.146.9



VISUALIZADO

21 / 01 / 2022  
01:05:52 UTC

Visualizado por José Luis Gonçalves  
(joseluis.goncalves@jcb.com)  
IP: 110.239.211.217



VISUALIZADO

21 / 01 / 2022  
12:07:50 UTC

Visualizado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com)  
IP: 158.46.147.133



ASSINADO

21 / 01 / 2022  
12:08:08 UTC

Assinado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com)  
IP: 34.95.146.69



ASSINADO

24 / 01 / 2022  
12:08:58 UTC

Assinado por José Luis Gonçalves  
(joseluis.goncalves@jcb.com)  
IP: 34.95.146.129



CONCLUÍDO

24 / 01 / 2022  
12:08:58 UTC

O documento foi concluído.







## RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba pá carregadeira 1,1 m<sup>3</sup>





## APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROSCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



### A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

### Benefícios de valor.

Nossa retroscavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

### Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroscavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

### Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

### Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

### Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



## CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

### Máximo retorno sobre o investimento.

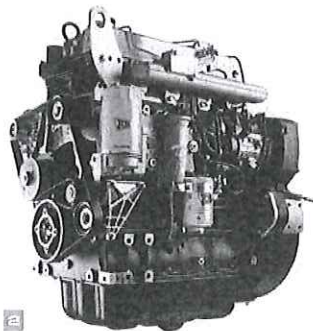
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.





## QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.

Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



### Projetado e fabricado pela JCB.

1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

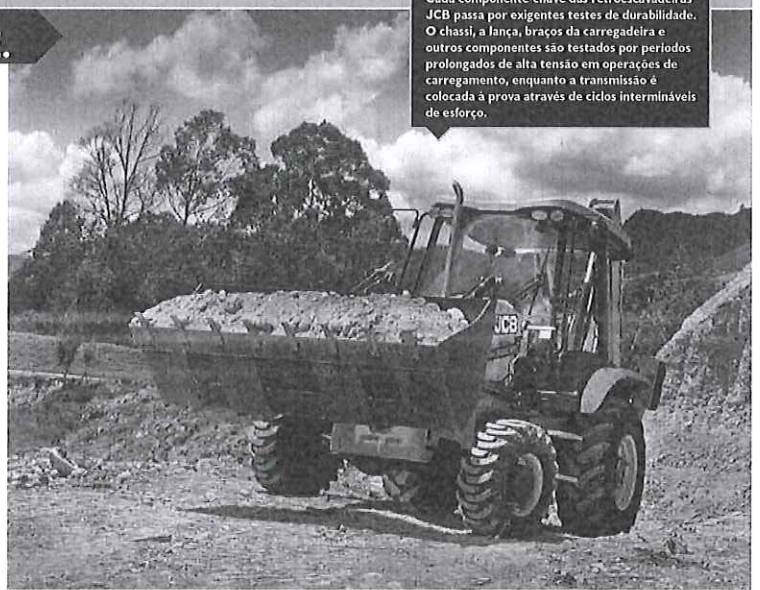
2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.



### Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.



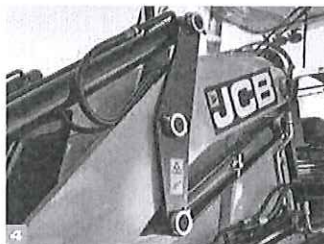
QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE

### Fabricada para durar.

- 4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.
- 5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.
- 6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.
- 7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

### Protegida do perigo.

- 8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroscavadeira de potenciais danos.
- 9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.
- 10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.





## PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

### Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desníveis e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.



Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.



PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO

### Aumentando padrões.

☑ A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

☑ Altamente versátil, a caçamba 6 em 1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

☑ O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

☑ Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

☑ Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" também estão disponíveis como opcionais.





## MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECKS DIÁRIOS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

### INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS

Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

\* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

### Rotina de manutenção facilitada.

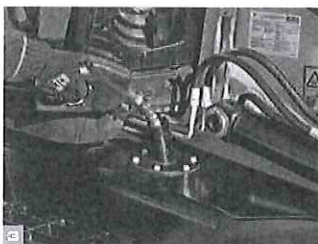
1 Todas as checkagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiro abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.



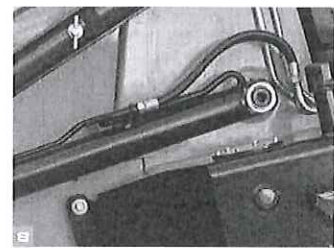
MANUTENÇÃO

Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.



Minimizando tempo de máquina parada.

- 5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- 5 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- 7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- 5 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- 5 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.





## CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

**OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.**

### O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroscavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



## PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

**SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.**

### Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus longos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS)

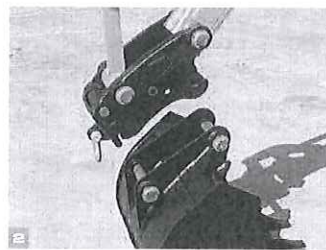
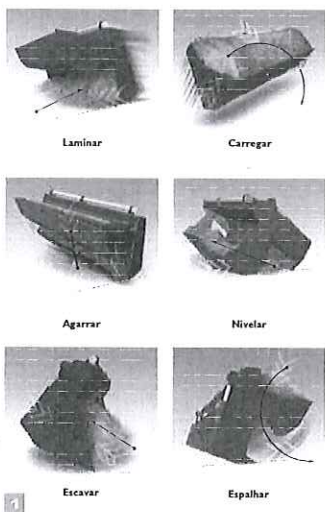


Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.



## A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



### Caçamba 6 em 1.

1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

### Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

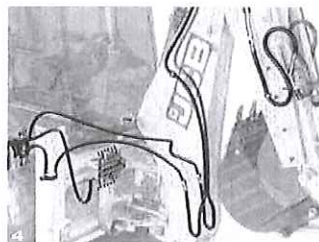
### Braço extensível.

3 Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

### Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



## VALOR AGREGADO.

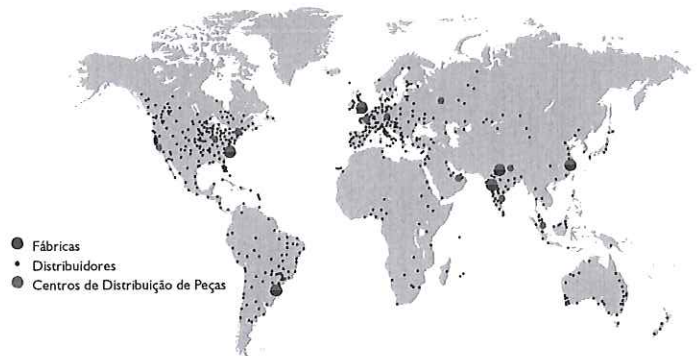
O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

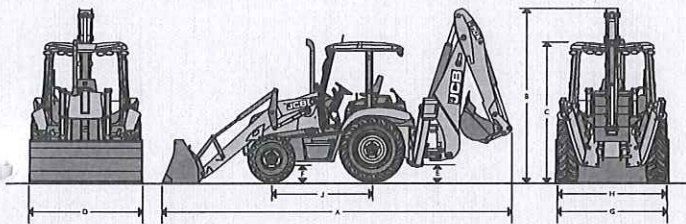
As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.





ESPECIFICAÇÃO RETROESCAVADORA 3CX

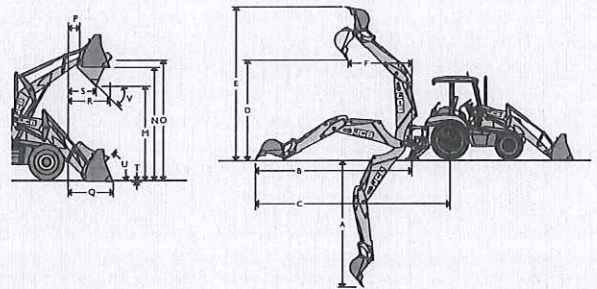


Tração		4x4
A Comprimento total	m	7.19
B Altura total - braço de escavação fixo	m	3.43
B Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C Altura no topo da cabine	m	2.81
D Largura total com caçamba	m	2.35
E Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J Distância entre eixos	m	2.17
Largura total com estabilizadores estendidos	m	3.94

<b>MOTOR</b>		
Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4.4
Número de cilindros		4
Dímetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação nominal	rpm	2200
Potência do Motor		
Classificação ISO 14396 (SAE J1995)	hp / kW	92 / 68.6
torque máximo		
Nominal - ISO 14396 (SAE J1995)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-1), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>		
Tensão	V	12
Bateria	V	12
Alternador	V / Ah	12 / 95
Motor de Partida	V / kW	12 / 4.2



Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível	
A	Profundidade máxima de escavação	m	4.54	5.74
B	Alcance do centro da articulação	m	5.41	6.58
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6.62	7.77
D	Altura máxima de carregamento	m	4.07	4.95
E	Altura máxima de escavação	m	5.91	6.81
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	2.08	3.17
	Raio de giro	graus	180°	
	Rotação da caçamba	graus	185/201*	
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3217	3225
Desempenho da carregadeira		GP	6X1	
M	Altura de descarga	m	2.74	2.72
N	Altura de carregamento	m	3.23	3.2
O	Altura do pino de articulação	m	3.45	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m	0.36	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1.42	1.37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1.2	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.83	0.78
T	Profundidade de escavação **	m	0.07	0.1
U	Ângulo de carregamento	graus	45	45
V	Ângulo de descarga	graus	43	43
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1.1	1.0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205
	Peso Operacional*	kg	8185	

\*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

\*\*Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17,5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

RETROSCAVADEIRA 3CX ESPECIFICAÇÃO

CAPACIDADES DE SERVIÇO		
Sistema de arrefecimento	litros	18.5
Tanque de combustível	litros	150
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

**TRANSMISSÃO**  
Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante		JCB
Tipo		Synchro-Shuttle
Marchas frente/ré		4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R		Power shuttle
Velocidade de deslocamento*		km/h
1ª marcha		4.9
2ª marcha		8.6
3ª marcha		19.8
4ª marcha		40.0

\*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

**EIXOS**  
Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroscavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas

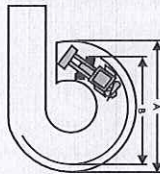
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg	16508
Carga dinâmica	kg	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155

Eixo traseiro: fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinação, acionado por eixo cardã curto.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinação LSD e redutor planetário externo	

Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg	25011
Carga dinâmica	kg	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839

**RAIO DE GIRO**



\*Capota pedida em posição para deslocamento.

Freio aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3.45m
Freio não aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

**EQUIPAMENTO PADRÃO**

**DIREÇÃO**  
Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

**FREIOS**  
Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.  
Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.  
Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

**SISTEMA HIDRÁULICO**  
Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtrmatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

**CABINE**  
Tapete de borracha; Assento de vinil totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Busina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, hodômetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audível que indica a pressurização do sistema de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, Obstrução do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

**SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS**  
12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada.  
Bateria: 110Ah/ hr Alternador: 95A.  
Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS	Padrão 2WD:	F: 10.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
	Padrão 4WD:	F: 12.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
Opcionais:	F: 14-17.5 10L T: 19.5-24 10L F: 14-17.5 14 L T: 19.5 - 24 12 L	

**PESO OPERACIONAL**  
Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

**NÍVEL DE RUÍDO**  
Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) Externo: 104dB

**NÍVEL DE VIBRAÇÃO**  
De corpo inteiro: 0,5m/s² De mãos e braços: 2,5m/s²



ESPECIFICAÇÃO

RETROESCAVADEIRA 3CX

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA

Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE B1				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10 pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE B1				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10 pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta

Caçamba GP - 92', 1,1m <sup>3</sup>	kg	592
Caçamba 6 em 1 - 92', 1,0m <sup>3</sup>	kg	715

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem com engate rápido (mecânico ou hidráulico)

Tipo do Braço de Escavação	Medidas do garfo	Peso do kit
Garfo pallet	100mm x 45mm x 1220mm	396,2

RETROSCAVADEIRA 3CX

ESPECIFICAÇÃO

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas**

Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un	3	3	4	4	5
Capacidade	m³	0,08	0,10	0,14	0,20	0,26
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, seção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos**

Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	Vmin	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora**

Largura do corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	Vmin	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora**

Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16,3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	Vmin	24

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz**

		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	Vmin	60	104
Vazão hidráulica mínima	Vmin	115	115
Vazão hidráulica máxima	Vmin	300	300

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz**

Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91,2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

**OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS**

Cabine com ar-condicionado	Braço extensível 'Extradig' para retroscavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Caçamba trapezoidal para retroscavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180Kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisa traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroscavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caba de ferramentas
Faróis de serviços - dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

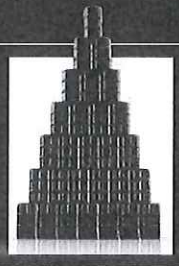


## LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA A RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

### Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



LIVELINK

### Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente — o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



### Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios, estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.







UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

#### RETROSCAVADEIRA 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m |  
Capacidade da caçamba pá carregadeira 1,1 m<sup>3</sup>

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600  
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: [www.jcbbrasil.com.br](http://www.jcbbrasil.com.br)

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como peso de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adaptação de uma determinada aplicação. A operação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.

BR101 08-2018  
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05063653001024

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF/CNPJ: 763.687.189-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:01:41 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BWCecNM8Rg0J9JBzpyyA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 05.063.653/0010-24

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:02:20 do dia 22/12/2022, com validade até o dia 21/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gHJswXGGITaLyekvX7Dj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.063.653/0010-24.


A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A4.6384.31EA.B764 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)




## Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ:  
(05.953.853/0910-24)

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**

## Inscrição Municipal

### Identificação

Inscrição Municipal **76405**  
Nome/Razão Social **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **05.063.653/0010-24**  
Data de Abertura: **06/12/2018**  
Situação: **Ativa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### Localização

Logradouro: **RUA José Semes, N° 17680**  
Bairro: **Itália**  
CEP: **83020442**

### Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
- 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
- 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

17 de Agosto de 2022





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Licenciamento

## Alvará de Localização e Funcionamento

### Localização e Funcionamento



#### Identificação

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

Insc. Municipal: 76405

Protocolo: PRP2154717510

Data de abertura: 06/12/2018

#### Localização

Logradouro: RUA José Semes

Número: 17680

Bairro: Itália

Insc. Imob.: 1027100050000

CEP: 83020-442

#### Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
- 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
- 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
- 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
- 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

#### Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

#### Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 33800500 ) (Alto Risco)	Deferido	05/04/19	10/09/23
Corpo de Bombeiros.	Deferido	10/06/19	22/04/23

#### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

#### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2213872243		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204807569	CNPJ 05.063.653/0001-33	Data de Ato Constitutivo 24/05/2002	Início de Atividade 01/06/2002		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE SEMES, Nº 17680, BRCAO 1, ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS (CNAE 4662-1/00) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (CNAE 4530-7/05) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (CNAE 4614-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, INCLUSIVE PNEUS E CAMARAS DE AR (CNAE 4661-3/00) COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01) E IMPORTACAO E EXPORTACAO DAS PECAS, ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO GILBERTO GUIA	<b>CPF/CNPJ</b> 456.760.209-97	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.400.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> NIVEA MARIA GUISSO GUIA	<b>CPF/CNPJ</b> 763.687.189-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 600.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO GILBERTO GUIA	<b>CPF</b> 456.760.209-97	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> NIVEA MARIA GUISSO GUIA	<b>CPF</b> 763.687.189-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 25/04/2022	<b>Número</b> 20221833960	<b>Ato/eventos</b> 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901770641		CNPJ: 05.063.653/0010-24			
<b>Endereço Completo</b> RUA José Semes, Nº 17680 , Itália, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83020442					
2 - NIRE: 41901835025		CNPJ: 05.063.653/0011-05			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 376 KM 188, Nº S/N , GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP: 86990000					
3 - NIRE: 15902020962		CNPJ: 05.063.653/0012-96			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 316 KM 05, Nº 4800, GALPAO01 , AGUAS LINDAS, Ananindeua, PA, CEP: 67020000					
4 - NIRE: 42900628230		CNPJ: 05.063.653/0003-03			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 101, Nº 750, LOTE 17 KM 112 , SALSEIROS, Itajaí, SC, CEP: 88311601					
5 - NIRE: 41900778745		CNPJ: 05.063.653/0002-14			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETTO, Nº 15532 , SANTOS DUMONT, Cascavel, PR, CEP: 85804605					
6 - NIRE: 51900301742		CNPJ: 05.063.653/0005-67			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº 5280 , MAPIM, Várzea Grande, MT, CEP: 78155402					
7 - NIRE: 41902061813		CNPJ: 05.063.653/0013-77			
<b>Endereço Completo</b> RUA JOSE SEMES, Nº 17680, BRCAO 2 , ITALIA, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83020442					





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Protocolo: PRC2213872243
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2022, às 13:16:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TG1IC7BV**.



PRC2213872243

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO SOCIAL**

Inclui-se no objeto da sociedade a atividade de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), atividade que será exercida exclusivamente pela filial em constituição na cláusula segunda da presente alteração. Após a alteração acima citada, parte da cláusula quarta do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e*



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL**

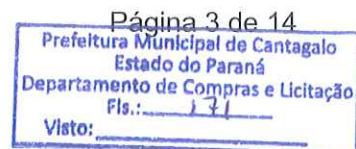
Fica neste ato constituída nova filial da sociedade denominada FILIAL SJP E-COMMERCE - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL GOIÂNIA**

Para adequação em conformidade com a certidão de numeração predial oficial emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, passa a filial Goiânia a ser localizada na numeração 640 da Avenida São Francisco, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, passando a descrição da respectiva filial a adotar a seguinte redação:

*“FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o*

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



*n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”*

**CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**

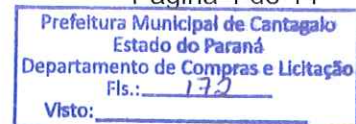
**ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, n° 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

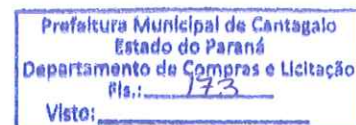
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

**FILIAL CASCAVEL** - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

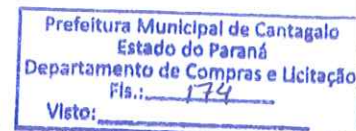
**FILIAL ITAJAÍ** - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL PORTO ALEGRE** - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL MATO GROSSO** - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL BELO HORIZONTE** - Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o n° 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL GOIÂNIA** - Avenida São Francisco, n° 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL CHAPECÓ** - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneu e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>176</u> Visto: _____
--

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530- 7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL MARIALVA** - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL ANANINDEUA** - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 177
Visto: _____

novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL SJP E-COMMERCE** - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>178</u> Visto: _____
--

pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

**Parágrafo Único:** São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

citados.

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

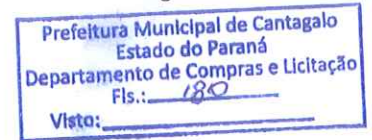
**Parágrafo Primeiro:** A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

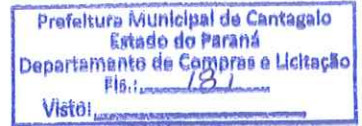
**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Curitiba - Paraná, 03 de novembro de 2021.

**ANTONIO GILBERTO GUIA**

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 16:04 SOB N° 20217204643.  
PROTOCOLO: 217204643 DE 09/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108267979. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.  
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.  
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 ANTONIO GILBERTO GUIA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 34133107 SESP PR

CPF  
 456.760.209-97

DATA NASCIMENTO  
 06/01/1961

FILIAÇÃO  
 MANUEL HENRIQUES GUIA  
 MARIA DA LUZ CORREIA GUIA

PERMISSÃO  
 ACC  CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01364956163

VALIDADE  
 16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 26/05/1982

OBSERVAÇÕES

*Antonio Gilberto Guia*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

66274507738  
 PR918692330

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135315170



2135315170

QR-CODE



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 123  
 Visto:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME NIVEA MARIA GUISSO GUIA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 43645501 SESP PR	
	CPF 763.687.189-00	DATA NASCIMENTO 30/05/1970
FILIAÇÃO RUBENS GUISSO DARCY DAS DORES GUISSO		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 01264929065	VALIDADE 28/05/2025	1ª HABILITAÇÃO 20/12/1990
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 29/05/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		45045545589 PR918238551
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094857757



2094857757

QR-CODE



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 185  
 Visto:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:13 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **AE44.6CAB.D5A9.3E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.063.653/0010-24  
**Razão Social:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS  
**Endereço:** RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2022 a 25/12/2022

**Certificação Número:** 2022112601165336065396

Informação obtida em 06/12/2022 17:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.063.653/0010-24  
Certidão n°: 25215965/2022  
Expedição: 08/08/2022, às 13:43:04  
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.063.653/0010-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

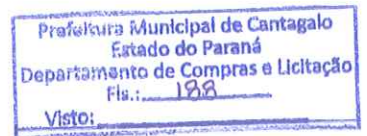
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028722917-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0010-24**  
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 189  
Visto: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 32751/2022

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76405

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17680

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95af9a399a607d4328b6483f43287ad5

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de outubro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ 05.063.653/0010-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Novembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2022.11.16 14:42:23 -03'00'



Certificação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua William Booth, 2093, Boqueirão, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 05.063.653/0001-33, e filial estabelecida na Rua José Semes, n.º 17.680, no Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, forneceu de forma satisfatória à empresa **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Rua Natal Cecone, 145, 03º andar - Curitiba – PR, CNPJ 78.739.158/0001-75, os seguintes equipamentos abaixo da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	04	3C
RETROESCAVADEIRA	16	3CX
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02	JS210
MINI ESCAVADEIRA	07	8026

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

O atestado tem prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir de sua emissão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba, 22 de dezembro de 2020.

Itajui Engenharia de Obras Ltda.

*Lorenzo Varassin*  
RG: 8.207.249-3 SSP/PR  
Sócio Administrador

ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Lorenzo Varassin  
Sócio Administrador

www.itajui.com.br - itajui@itajui.com.br – (41) 3091-0200

Serviço Distrital de Registro em Engenharia

Serviço Distrital de Registro em Engenharia

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.servicodistritalbarreirinha.com.br  
TITULAR: GIOVANA MANFREDI DA FONSECA MANUELA - Fone: (41) 3097-5002

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Válida esse selo em: http://funarpen.com.br Em: R\$4,19  
VR21: 738elo:R\$0,80Fim: R\$1,06ISS:R\$0,17Fadep: R\$0,21  
Selo: 0184024SVAA000000443420B  
Curitiba-PR, 23 de Dezembro de 2020  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[0222202] - LORENZO VARASSIN  
Dou fé. Em teste de Verdade  
SPELEY, FATIMA DE ALMEIDA CLINICO - ESCRIVENTE (005)

78.739.158/0001-75  
ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA



# ENGEPEÇAS

# JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 192  
Visto:

## ANEXO IX


Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, instaurado pelo Município de Cantagalo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00



[engepeças.com.br](http://engepeças.com.br)

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

# ENGEPEÇAS

# JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 293  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

05.063.653/0010-24  
ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00

    [engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)

CURITIBA/PR (41)3386-8100	CASCADEL/PR (45)3219-3000	MARINGÁ/PR (44)3123-0050	ITAJAÍ/SC (47)3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51)3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31)3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41)3380-8800	CHAPECÓ/SC (49)3358-9300	GOIÂNIA/GO (62)3232-3400	CUIABÁ/MT (65)3388-0100	BELÉM/PA (91)2122-4300	



# ENGEPEÇAS

# JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 194  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC


**Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do equipamento rodoviário a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

05.063.653/0010-24  
ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00



[engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)

CURITIBA/PR  
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR  
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR  
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC  
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS  
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG  
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC  
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO  
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT  
(65) 3388-0100

BELÉM/PA  
(91) 2122-4300

# ENGEPEÇAS

# JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 195  
Visto:

## ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( X )

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	



# ENGEPEÇAS

# JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 196  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO

Engepeças Equipamentos Ltda., com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR - Cep 83020-442 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NIVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

05.063.653/0010-24  
ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442  
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia  
Representante Legal  
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR  
CPF nº 763.687.189-00



[engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)

CURITIBA/PR  
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR  
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR  
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC  
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS  
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG  
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC  
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO  
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT  
(65) 3388-0100

BELÉM/PA  
(91) 2122-4300



Nº Ata: 1  
Nº Edital: 107/2022  
Nº Processo: 107/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 10:30:37 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 107/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
Valor Estimado: 526.500,0000  
Valor Arrematado: 455.000,0000  
Licitante Vencedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	21/12/2022 11:40:33	Licitante 01	526.500,0000	C
2	21/12/2022 13:13:46	Licitante 02	526.000,0000	C
3	21/12/2022 13:18:47	Licitante 03	526.000,0000	C
4	21/12/2022 14:57:43	Licitante 04	526.500,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/12/2022 10:32:37	Licitante 04	525.900,0000
2	22/12/2022 10:33:11	Licitante 01	525.800,0000
3	22/12/2022 10:33:23	Licitante 04	525.700,0000
4	22/12/2022 10:34:28	Licitante 04	525.600,0000
5	22/12/2022 10:35:59	Licitante 01	525.500,0000
6	22/12/2022 10:38:49	Licitante 04	525.400,0000
7	22/12/2022 10:39:19	Licitante 01	525.300,0000
8	22/12/2022 10:40:50	Licitante 04	525.200,0000
9	22/12/2022 10:41:11	Licitante 03	524.000,0000
10	22/12/2022 10:41:55	Licitante 02	523.900,0000
11	22/12/2022 10:42:09	Licitante 04	523.800,0000
12	22/12/2022 10:42:27	Licitante 01	523.600,0000
13	22/12/2022 10:42:36	Licitante 04	523.000,0000
14	22/12/2022 10:42:47	Licitante 03	522.000,0000
15	22/12/2022 10:42:56	Licitante 04	521.000,0000
16	22/12/2022 10:45:11	Licitante 01	520.900,0000
17	22/12/2022 10:45:23	Licitante 04	520.500,0000
18	22/12/2022 10:45:30	Licitante 03	520.000,0000



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 107/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
19	22/12/2022 10:45:56	Licitante 04	519.000,0000
20	22/12/2022 10:49:47	Licitante 02	519.500,0000
21	22/12/2022 10:50:09	Licitante 03	518.500,0000
22	22/12/2022 10:50:24	Licitante 04	516.000,0000
23	22/12/2022 10:50:43	Licitante 01	515.900,0000
24	22/12/2022 10:50:52	Licitante 04	515.000,0000
25	22/12/2022 10:51:11	Licitante 03	514.900,0000
26	22/12/2022 10:51:21	Licitante 04	514.500,0000
27	22/12/2022 10:51:28	Licitante 01	514.800,0000
28	22/12/2022 10:51:47	Licitante 01	510.000,0000
29	22/12/2022 10:51:58	Licitante 04	509.000,0000
30	22/12/2022 10:52:53	Licitante 01	508.900,0000
31	22/12/2022 10:53:01	Licitante 04	508.500,0000
32	22/12/2022 10:54:46	Licitante 01	508.400,0000
33	22/12/2022 10:54:53	Licitante 04	508.000,0000
34	22/12/2022 11:00:30	Licitante 01	507.900,0000
35	22/12/2022 11:00:30	Licitante 03	503.000,0000
36	22/12/2022 11:00:30	Licitante 02	504.700,0000
37	22/12/2022 11:00:30	Licitante 04	455.000,0000

Às 11:05 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/12/2022 10:30:37	22/12/2022 10:31:12	1ª
LANCES	22/12/2022 10:31:12	22/12/2022 11:00:30	1ª
HABILITAÇÃO	22/12/2022 11:05:08	22/12/2022 11:21:03	1ª
RECURSO	22/12/2022 11:21:03	28/12/2022 14:28:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/12/2022 14:26:53	28/12/2022 14:27:36	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/12/2022 10:30:37	Às 10:30:37 do dia 22 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 107/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO..
SISTEMA	22/12/2022 10:30:37	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/12/2022 10:30:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/12/2022 10:31:12	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 526.500,0000.
SISTEMA	22/12/2022 10:31:12	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 526.000,0000.
SISTEMA	22/12/2022 10:31:12	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 526.000,0000.
SISTEMA	22/12/2022 10:31:12	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 526.500,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 107/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/12/2022 10:31:12	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/12/2022 10:31:12	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 04	22/12/2022 10:32:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 525.900,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:33:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 525.800,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:33:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 525.700,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:34:28	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 525.600,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:35:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 525.500,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:38:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 525.400,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:39:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 525.300,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:40:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 525.200,00.
Licitante 03	22/12/2022 10:41:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 524.000,00.
Licitante 02	22/12/2022 10:41:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 523.900,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:42:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 523.800,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:42:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 523.600,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:42:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 523.000,00.
Licitante 03	22/12/2022 10:42:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 522.000,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:42:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 521.000,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:45:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 520.900,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:45:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 520.500,00.
Licitante 03	22/12/2022 10:45:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 520.000,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:45:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 519.000,00.
Sistema	22/12/2022 10:46:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 02	22/12/2022 10:49:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 519.500,00.
Licitante 03	22/12/2022 10:50:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 518.500,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:50:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 516.000,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:50:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 515.900,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:50:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 515.000,00.
Licitante 03	22/12/2022 10:51:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 514.900,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:51:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 514.500,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:51:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 514.800,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:51:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 510.000,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:51:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 509.000,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:52:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 508.900,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:53:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 508.500,00.
Licitante 01	22/12/2022 10:54:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 508.400,00.
Licitante 04	22/12/2022 10:54:53	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 508.000,00.
Sistema	22/12/2022 10:55:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	22/12/2022 11:00:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	22/12/2022 11:00:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 507.900,00 na etapa fechada.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 107/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/12/2022 11:00:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 503.000,00 na etapa fechada.
Sistema	22/12/2022 11:00:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 504.700,00 na etapa fechada.
Sistema	22/12/2022 11:00:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 455.000,00 na etapa fechada.
Sistema	22/12/2022 11:00:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:00:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:00:36	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	22/12/2022 11:02:16	Bom dia Sr Pregoeiro. Infelizmente esse é o valor mínimo que conseguimos chegar.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:05:08	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:05:08	Às 11:05 horas do dia 22 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).
PREGOEIRO	22/12/2022 11:05:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:06:24	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	22/12/2022 11:20:59	Habilitado o licitante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:21:03	Declaro classificado o licitante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).
SISTEMA	22/12/2022 11:21:03	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:21:13	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	22/12/2022 11:28:27	Interesse recursal manifestado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA para lote 1, motivo: Manifestamos intenção de recurso referente ao proponente vencedor do certame, sendo que a máquina ofertada não atende as especificações solicitadas em edital. Demais esclarecimentos estaremos encaminhando no recurso que será apresentado..
SISTEMA	22/12/2022 11:31:13	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/12/2022 11:33:01	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	22/12/2022 14:14:00	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).
PREGOEIRO	22/12/2022 14:14:00	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
PREGOEIRO	28/12/2022 14:26:34	ausência de apresentação das razões! recurso desprovido habilitação mantida
PREGOEIRO	28/12/2022 14:26:53	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/12/2022 14:27:36	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) com o valor de R\$ 455.000,0000.
PREGOEIRO	28/12/2022 14:28:06	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	05063653001024

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), CNPJ: 05063653001024

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29644666000164	22/12/2022 11:28:27	Manifestamos intenção de recurso referente ao proponente vencedor do certame, sendo que a máquina ofertada não atende as especificações	22/12/2022 11:33:01

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 107/2022

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29644666000164	22/12/2022 11:28:27	solicitadas em edital. Demais esclarecimentos estaremos encaminhando no recurso que será apresentado.	22/12/2022 11:33:01

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	05063653001024	28/12/2022 14:27:36	455.000,0000	

Às 14:28 horas do dia 28 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Eroane Chetima Rocha <b>Membro da Equipe</b>
 Sandro Roberto Baldissera <b>Membro da Equipe</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº107/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022,**

---

TOTAL DO PROCESSO: **455.000,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS** CNPJ/CPF: **05063653001024** ME: **Não**

---

1  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **526.500,0000** Valor final: **455.000,0000** Valor total: **455.000,00**

---

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **JCB** Modelo: **3CX**

**Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma**

Quantidade: **1**

---



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 10 de janeiro de 2023.

**REF.:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 107/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando a mesma **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Durante a fase recursal a empresa a VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA manifestou intenção recursal para lote 1, alegando que a máquina ofertada não atende as especificações solicitadas em edital. Demais esclarecimentos estaremos encaminhando no recurso que será apresentado.

Sendo aberto prazo para apresentação das razões recursais, onde ao término deste prazo a recorrente não apresentou as razões, tendo o recurso negado, sendo mantida a habilitação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO II****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 107/2022**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO 354/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 203).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 82/85.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado em 08/12/2022 no DOE (fl. 132), em jornal diário de grande circulação no Estado (fl.133) e DOM (fl. 134), e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/12/2022, observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), conforme Ata da Sessão – Adjudicação de fl. 202.

Registro que apesar da informação acerca da intenção recursal efetuado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS, é certo que esta não apresentou suas razões recursais, pelo que prevalece, portanto, a decisão anterior exarada pelo Pregoeiro.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

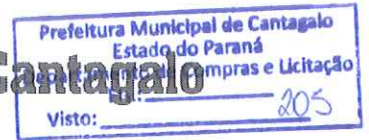
Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 107/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de janeiro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

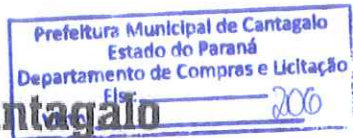
OAB/PR 78.376





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 001/2023 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 26/01/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO.** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS),** inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010 24, situada a Rua Jose Semes, nº 17680, Brcao 1, Itália - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020 442, neste ato representada pela Sra. NIVKA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 763.687.189-00, e cédula de identidade nº 4.364.550 1, SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

**Preços Registrados:**

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)		Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Retrosca	Retrosca	Unid.	1	455.000,00	455.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>455.000,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).  
Data do contrato: 11 de janeiro de 2023.  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

**GOMES E GRANOSKI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, no valor total de R\$ 398.138,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001 30, no valor total de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS),** inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010 24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

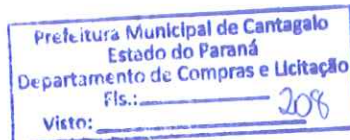




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO CONTRATO 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATADA:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0010-24, situada a Rua Jose Semes, n.º 17680, Brcao 1, Itália - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442, neste ato representada pela Sra. **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 763.687.189-00, e cédula de identidade n.º 4.364.550-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

### Preços Registrados:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	Retroescavadeira nova - última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I CONAMA). Transmissão tipo powershift ou powershuttle. Marchas de 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré. Peso operacional mínimo 7.500kg. capacidade mínima de caçamba de 0,93m³.	JCB	3CX	UN	1,00	455.000,00	455.000,00	
							TOTAL R\$	455.000,00	

**Valor total registrado: R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Data do contrato: 11 de janeiro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 001/2023 – SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 26/01/2023 às 09h00min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retificar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, situada a Rua Jose Semes, n.º 17630, Brcao I, Itália - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442, neste ato representada pela Sra. **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 763.687.189-00, e cédula de identidade nº 4.364.550-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

**Preços Registrados:**

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Retroscaavadeira nova última serie, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência máxima de 95 HP/mto (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE-MAR-1 CONAMA); Transmissão tipo powershift ou powershift; Marchas de 04 velocidades à frente e 02 velocidades à ré. Peso operacional mínimo 7.500kg, capacidade mínima de enxada de 1,93m³.	TCB	DCX	UN	1,00	455.000,00	455.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>455.000,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).  
 Data do contrato: 11 de janeiro de 2023.  
 Vigência do contrato: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

**GOMES E GRANOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, no valor total de R\$ 398.138,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, no valor total de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



## Borrazópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo estimado de R\$ 85.393,60 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três mil e sessenta centavos). A abertura será no dia 26 de janeiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis, 11 de janeiro de 2023.  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito Municipal

2770/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Locação de Salão de Eventos, contendo espaço para atender no mínimo de 150 pessoas, cozinha equipada, banheiros e estrutura com mesas, cadeiras, toalhas e utensílios, localizado no perímetro urbano do município de Borrazópolis, no valor máximo estimado de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais). A abertura será no dia 27 de janeiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis, 11 de janeiro de 2023.  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito Municipal

2774/2023

## Cafelândia

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2023**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 31 de janeiro de 2023 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório nº 012/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 546,70 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO - SENDO SALAS DE AULA, BANHEIROS E DEPÓSITO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULO SZEREGA, Nº 269, ESQUINA COM A RUA MARECHAL RONDON, LOTES 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA 53, CENTRO, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia, PR 12/01/2023.

Gilberto A. Scussel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 130/2021.

2948/2023

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2023**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 31 de janeiro de 2023 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório nº 013/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 359,81 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. PLÍNIO COSTA, ESQUINA COM A RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 210, LOTE 09 DA QUADRA 51,

CENTRO, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia, PR 12/01/2023.

Gilberto A. Scussel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 130/2021.

2968/2023

## Cambará

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO 0 KM.**  
O município de Cambará torna público a alteração do descritivo do item, constante no ANEXO I:

Retira-se do documento convocatório, o ano fabricação/modelo.

A especificação completa encontra-se no edital retificado.

O Edital Retificado será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com), através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência ou diretamente no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

A Data da sessão, envio da proposta comercial será dia 03 de fevereiro de 2023, demais atos pertinentes ao certame, assim como demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Cambará, 11 de janeiro de 2023  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito

2844/2023

## Cantagalo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022-PMC**

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, Centro – Cantagalo-PR, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

VALOR: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 22 de dezembro de 2022.

2671/2023

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMC**

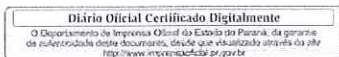
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

2814/2023





Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.620,20 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/01/2023 às 15h30min do dia 10/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h31min até às 15h59min do dia 10/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 10/02/2023.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 30 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI  
Pregoeiro  
GIVANILDO TRUMI  
Prefeito

8190/2023

## Boa Vista da Aparecida

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS José Carlos Henrichs, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme definido no Termo de Adesão 18.969.848-8/2022, entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a Secretaria de Estado da Saúde.

- Data de abertura: 16 de fevereiro de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2023.

Gilmar Bett  
Prefeito Municipal em Exercício

7964/2023

## Cafeara

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 02/2023. OBJETO: O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, Programação SIGTV nº 410340420220002, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAFEARA – APAE. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0013.2135 - Natureza de Despesa: 33.50.43.00.00 - Conta da Despesa: 7344 - Fonte: 1018. Prazo de Execução: 31/12/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/01/2023

Elton Fábio Lazaretti  
Prefeito Municipal

7952/2023

## California

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao2california@hotmail.com](mailto:licitacao2california@hotmail.com). Califórnia, 30 de janeiro de 2023. Daniel Lucas dos Santos Mattos. Pregoeiro.

8173/2023

## Campo do Tenente

### MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos repassados via programação operacionalizada no sigtv, oriundos da emenda parlamentar locada no orçamento geral da união – ogu processo nº 71000.088394/2021-09. Data de abertura e julgamento das propostas: 15/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página [bllcompras.com](http://bllcompras.com) site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctpr@gmail.com](mailto:licitacaoctpr@gmail.com).

Campo do Tenente, em 25 de janeiro de 2023.  
Weverton Willian Vizentin  
Prefeito

6907/2023

## Cantagalo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-PMC

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cindereala, nº 379, Centro – Cantagalo-PR, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB. E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

VALOR: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023.  
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 11 de janeiro de 2023.

7873/2023

## Colombo

### Aviso de Licitação Edital – Chamamento Público Nº 02/2023

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO, da DAP ou CAF organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Data: de 31 de janeiro de 2023 até 02 de março de 2023.  
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.  
Data da Sessão de Habilitação: 03 de março de 2023 às 09:00 horas;  
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)**, inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0010-24, situada a Rua Jose Semes, n.º 17680, Brcao 1, Itália – São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442, neste ato representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 763.687.189-00, e cédula de identidade n.º 4.364.550-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de equipamento rodoviário, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o equipamento rodoviário a ser entregue consiste em:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Retroescavadeira nova – última série, zero horas, motor diesel com 4 cilindros da mesma marca do fabricante, potência mínima de 85 HP turbo (que atenda ao	JCB	3CX	UN	1,00	455.000,00	455.000,00

AC VALID RFB

v5

Sinal no digital AC VALID RFB v5  
DN CN=JOAO KONJUNSKI.19241119934, OU=  
1992063000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, C=BR  
Data: 2023.02.04  
14:53:36 -03:00

1

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
NIVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4900	000
10.001.20.606.0100.2068	4906	822
10.001.20.606.0100.2076	4907	823

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do equipamento rodoviário fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

AC VALID  
RFB v5

Signatário digital AC VALID RFB v5  
CPF: 020.000.000-00 / 158119384 / 01/15/2008 00:00  
QU: Profissional / 01/15/2008 14:00:00 / 01/15/2008 00:00  
AL: 01/15/2008 14:00:00 / 01/15/2008 00:00  
Data: 2023/02/08  
14:55:55 -03:00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

AC VALID  
RFB v5

Sigantido digital AC VALID RFB v5  
DN=CN=JOAO KZUJURSKI,19241119934, OU=  
1962063000115, OU=Presencial, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e -CPF  
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data: 2023.02.06  
145446-0300

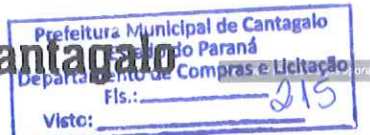
5

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
NIVEA MARIA GUISSO GUIA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

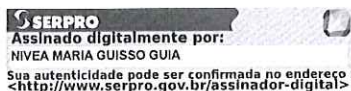
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AC VALID

RFB v5

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE



ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS

PINHAIS)

CONTRATADA

Testemunhas:

Dirceu Garcia  
CPF: 080.723.429-58

Everson Chelima Fracha  
CPF: 076.974.479-67